SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1386/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 04, 20, 21 e 23. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de São Luis/MA. **Contratada:** Itens 04, 20, 21 e 23: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 04 R$ 2.390,00, 20 R$ 28.369,00, 21 R$ 9.382,00 e 23 R$ 5.980,00. **Total da Adesão: R$ 46.121,00 mensais.**

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:57E18646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETO Nº 52/2019 ALEGRIA-RS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1807/2018 de 11 de Dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 24.759,46 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0451 005 2011 Manutenção Desen. Seção de Iluminação Publica
106 1003 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 24.751,66

0604 Seção de Abastecimento de Água
17 0512 006 1013 Construção, Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água
118 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 7,80

Art. 2º Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução de dotação orçamentária no valor de R$ 24.759,46 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sob a seguinte Classificação Orçamentária

04 Secretaria da Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0126 012 1042 Implantação do Sistema de Monitoramento e Relógios Pontos
419 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00

04 0122 002 1005 Equipamento para Secretaria da Administração
49 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente ...R$ 9.751,66

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0706 Manutenção da Merenda
12 0365 022 2069 Manutenção da Alimentação Escolar da Creche
395 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa ...R$ 5.000,00

14 Encargos Gerais
0401 Despesas com Operações Especiais
99 0999 000 0006 Reserva de Contingência
379 0001 9999 99 99 00 Reserva de Contingência.....R$ 7,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:61E87ADA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATO Nº 160/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais elétricos para melhorias na instalação elétrica nos prédios onde funciona o CRAS, situado na Rua São Lourenço nº 58, de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 054/2019. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 3.807,37 (três mil oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos). **Empresa Contratada: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57. Data: 14.10.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9E43D6E0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2019

CONTRATO Nº 161/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 055/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 14.10.2019 e término em 12.11.2019. Valor total do contrato R$ 3.000,00 (três mil reais). **Empresa Contratada: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31. Data: 14.10.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C37DE3D3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATO Nº 162/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços para melhorias na rede elétrica nos prédios onde funciona o CRAS, situado na Rua São Lourenço nº 58, no Município de Alegria RS. Dispensa de Licitação nº 056/2019. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). **Empresa Contratada: CLAUDINEI CRISTIANO SCHWINN 03747234003**, inscrita no CNPJ nº 34.060.719/0001-30. Data: 14.10.2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F4564133

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 101/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **DANILO MÜLLER & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 92.640.325/0001-57, para aquisição de materiais elétricos para melhorias na instalação elétrica nos prédios onde funciona o CRAS, situado na Rua São Lourenço nº 58, de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Totalizando o montante dos materiais em R$ 3.807,37 (três mil oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0906- Fundo Estadual Assist. Social – Rec. Estaduais. 08 0243 013 2060 – PEAS. **320** 1020 3390 30 00 00 Material de Consumo.

Alegria - RS, 14 de outubro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:420608C8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 102/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31, para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no Programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento das fraldas geriátricas o contratante pagará a contratada o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). As despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0803 – Fundo Municipal de Saúde - FMS. 10 0301 010 2036 – Fundo Municipal de Saúde Com Recursos Municipais. **326** 0040 3390 30 00 00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.

Alegria - RS, 14 de outubro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9FD21FFC

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 103/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **CLAUDINEI CRISTIANO SCHWINN 03747234003**, inscrita no CNPJ nº 34.060.719/0001-30, para prestação de serviços para melhorias na rede elétrica nos prédios onde funciona o CRAS, situado na Rua São Lourenço nº 58, nesta cidade de Alegria - RS. Pela

contratação dos serviços o Município pagará o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0905- Fundo Nacional Assist. Social – Rec. Federais. 08 0244 013 2058 – PSB - PAIF. **309** 1019 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria, RS 14 de outubro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0ADC668E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 43/2019, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE CHAMADA Nº 43/2019 EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2016 DE 28/10/2016.

ELOÍ BERNARDO BOHM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2016 de 28/10/2016, para o preenchimento de nova vaga declarada para o cargo de Tratorista Agrícola.

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2°	Jonas Eichkoff Meller

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ELOÍ BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:ADC6ED35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2019, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 282/2019, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DE SUA MÃE, A SERVIDORA ZELINDA MATTOS BRASIL".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Protocolo nº 851, de 10/10/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Zelinda Mattos Brasil, a contar de 07 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019, pelo falecimento de sua mãe, "Ruth Mattos Brasil";
Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 103648 01 55 2019 4 00036 203 0012361 39;
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:938566D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2019, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 283/2019, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA ISOLDE MADALENA OKASZESKI FERREIRA".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo n° 755 de 14/10/2019.
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Isolde Madalena Okaszeski Ferreira, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 06, Classe "E", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 10/10/2014 a 10/10/2019.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:278A8C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019, PE N° 065/2018

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019, PE N° 065/2018
Objeto: O Município de Alvorada órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 204/2019 resultante do pregão eletrônico n° 065/2018, através da Secretaria Municipal de Educação e do Prefeito Municipal Jose Arno Appolo do Amaral, AUTORIZAM a adesão para a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul RS.

A referida adesão visa à aquisição dos produtos junto à licitante vencedora do certame, a empresa **Atena Comércio e Importação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.263.950/0001-32, conforme relacionado abaixo:

Item	Material	Quant	Preço Unit
1	Japona forrada – 01 por aluno	9.332	R$ 40,95
2	Jaqueta helanca sem capuz – unissex – 01 por aluno	5.439	R$ 28,90
3	Calça helanca unissex – 01 por aluno	9.332	R$ 17,40
4	Bermuda masculina – 01 por aluno	4.847	R$ 14,90
5	Capri/corsário feminina – 01 por aluno	4.585	R$ 14,10
6	Camiseta manga curta unissex – 02 por aluno	29.242	R$ 8,25
7	Camiseta manga longa unissex – 01 por aluno	14.671	R$ 9,10

Alvorada, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:D3BA8C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
Objeto:

Curso: Fiscalização de contratos. Data: 01/10/2019, para os servidores Anderson Neu e Fabier Gonçalves Silveira. Curso Retenções de IRRF - novo regulamento estabelecido pelo decreto federal n° 9.580/2018. Data 23 e 24/10/2019, para os servidores Rafael Leite Feroleto e Leticia Dellazani.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor total: **R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)**

Alvorada, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:C3439F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 052/2018 D.

Termo Aditivo ao Contrato 052/2018 C, Pregão Presencial nº 034/2018
Objeto: prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de julho de 2019 até o dia 29 de julho de 2020, conforme solicitação da empresa através do processo nº 26029/2019 e anuência da Secretaria Municipal de Administração às fls. 04.

Transfere-se 1(um) técnico do lote 1- Módulo Administração, item 36 – Técnico Local Permanente, para o Lote 2 – Módulo Saúde, passando a ser o item 24 do mesmo, nas mesmas condições.

Reajusta-se o valor Contratual mensal do Lote 01 – Administração - de R$ 107.750,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais) para R$ 107.899,43 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), e Lote 02 – Módulo Saúde de R$ 16.400,00, para R$ 20.174,01 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo), referente ao Reajuste Contratual tendo como base o Índice de Correção INPC (IBGE), do período de 30.07.2018 a 29.07.2019, índice de correção de 1,0316025, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO		
VALOR ATUAL R$	107.750,00	**ÍNDICE CORREÇÃO**
Valor com Reajuste	- 3.156,00	**3,16025**
Transferência técnico residente	104.594,00	
VALOR TOTAL MENSAL DO MÓDULO EM 29/07/2019	**107.899,43**	
LOTE 02 – MÓDULO SAÚDE		
VALOR ATUAL	16.400,00	**3,16025**
Transferência técnico residente	+ 3.255,73	**3,16025**
VALOR TOTAL MENSAL DO MÓDULO EM 29/07/2019	**20.174,01**	

Reajusta-se o valor da hora dos itens 37 e 38 do Lote 01 – Administração e itens 22 e 23 do Lote 02 – Módulo Saúde, tendo como base o Índice de Correção INPC (IBGE), do período de 30.07.2018 a 29.07.2019, índice de correção de 1,0316025, conforme tabela abaixo:

Lote 01 Administração	**Item**	**Descrição**	**Valor Atual Hora**	**Valor Reajustado Hora**
200 horas	37	Serviços de Treinamento, Capacitação e Atendimento Técnico local, eventual, após implantação	110,00	**113,48**
640 horas	38	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Customização e Personalização dos Sistemas para atender demandas específicas do contratante	180,00	**185,70**
Lote 02 Saúde	**Item**	**Descrição**	**Valor Atual Hora**	**Valor Reajustado Hora**
100 horas	22	Serviços de Treinamento, Capacitação e Atendimento Técnico local, eventual, após implantação	110,00	**113,48**
400 horas	23	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Customização e Personalização dos Sistemas para atender demandas específicas do contratante	180,00	**185,70**

Contratada: IPM Sistemas Ltda.

Alvorada, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BC57FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 052/2018 D.

Termo Aditivo ao Contrato 052/2018 D, Pregão Presencial nº 034/2018
Objeto: Adiciona-se ao valor contratual, de acordo com solicitação do Departamento de Informática e Secretaria Municipal da Administração através do processo nº 26029/2019 e da nº 55/2019, os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – Módulo Funsema - do Lote 01 – Administração, de acordo com a tabela abaixo:

Item	**Módulo**	**Valor Unitário Mensal**
1	Planejamento e orçamento	R$ 361,06
2	Contabilidade Pública e Execução Orçamentária	R$ 1.568,04
3	Folha de Pagamento	R$ 1.506,14
4	Patrimônio	R$ 835,60
5	Portal da Transparência	R$ 618,96
6	Compras, Licitações e Contratos	R$ 559,00
Total Mensal Acrescido		**R$ 5.448,80**

Contratada: IPM Sistemas Ltda.

Alvorada, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:7BE9E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 124/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2019

CONTRATO 124/2019 – Chamada Pública nº 020/2019
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ARural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão - COPERAV

O valor total do contrato é de R$ 290.204,40 (duzentos e noventa mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

Alvorada, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:3C4834D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

Objeto:
Curso: Eleições 2020 Principais aspectos do pleito municipal realizado em 08/10/2019, para os servidores: Mauro Bestetti Otto e André Marino Alves.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor total: **R$798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**

Alvorada, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:6AA324A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 - CENTRO FRANCISCANO PEDRO CHAVES BARCELLOS (AEFRAN – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRANCISCANA)

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 949/2019. Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 – SMTASC. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) conforme solicitação da entidade junto ao Termo de Colaboração nº 004/2019, viabilizando as condições necessárias à adequação e execução da parceria. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e CENTRO FRANCISCANO PEDRO CHAVES BARCELLOS (AEFRAN – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRANCISCANA). Data da assinatura: 08/10/2019. Signatários: José Arno Appolo do Amaral e Gilberto de Moura Pereira.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:8F261F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1305/2019

08/10/2019- Portaria n° 1305/2019- Convoca o (a) servidor (a) MARIANNITA SOUZA FORTES - matrícula 319, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0191EF69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1304/2019

08/10/2019- Portaria n° 1304/2019- Designa o Sr. EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 3332, para responder interinamente pela Secretaria da Fazenda, a contar de 08/10/2019, substituindo a Secretária Srª MARIANNITA SOUZA FORTES, matrícula 319, que estará de Férias em haver.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:374F4D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3943 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3943 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.500,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distrib. de água
3.3.90.40.00- 9313 – Serviços de Tecnologia e Informação E.C.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00- 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 –Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00 – 8879 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos

4.6.90.71.00 – 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 17.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇAO E DESENV. DO ENSINO
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposentadorias do RPPS, RES. REM. E REF.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 –Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.33.00 – 283 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8B8EBA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3944 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3944 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 3745 de 08 de Outubro de 2018 e Dispõe sobre as matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS., usando das atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 3745 de 08 de Outubro de 2018 e estabelecido o período de 21 de Outubro a 01 de Novembro de 2019, para as matrículas e rematrículas na rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Para ingressar na Rede Municipal de Ensino, deverão ser efetuadas matriculas e rematrículas das crianças, nas seguintes faixas etárias:

I – CRECHE – Crianças na faixa de 0 a 3 anos de idade.

II – PRÉ-ESCOLA – Crianças na faixa de 4 e 5 anos de idade completos até 31 de março de 2020.

III – ENSINO FUNDAMENTAL – Crianças que completam seis anos de idade até o dia 31 de março de 2020, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01 de 14 de Janeiro de 2010.

Parágrafo Único- As matrículas e rematrículas serão realizadas somente nas sedes das escolas.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

14 DE OUTUBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:623681B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/19 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **28 de outubro de 2019 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 106/19 - Pregão Presencial Nº 21/19 – Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção e diversos. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de outubro de 2019.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9925161F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: L.J.VALMORBIDA - ME
CNPJ: nº 92.385.087/0001-80,
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE CASCALHO
VALOR DO CONTRATO:R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO:11.10.2019
Assinatura:14.10.2019
PRAZO: 31.12.2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 14de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2995E78E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: nº 15.393.848/0001-03,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR DO CONTRATO:R$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)
HOMOLOGAÇÃO:11.10.2019
Assinatura:14.10.2019
PRAZO: 31.12.2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 104/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 14de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F6C4CF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **REJANE PACINI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.257 de 11 de setembro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REJANE PACINI**, brasileira, solteira, CPF nº 022.076.110/86, RG nº 7104195131, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 412, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 01, ESF Urbano (misto), Zona Urbana conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.257 de 11 de setembro de 2019 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.309,94 (um mil, trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **11 de outubro de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 11 de outubro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

REJANE PACINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1BF4C12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 01° de novembro de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é aexecução dos serviços de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura

Municipal, por meio do e-mail empenho@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:3DBF5666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de emissora de rádio FM, para o serviço de divulgação de atos e atividades da administração municipal, com ampla abrangência na área rural e urbana do município de Braga/RS, conforme especificações do edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 30/10/2019 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 14 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:3EC8DED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 103, DE 14/10/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 14/10/2019, à servidora **MÁRCIA IZABEL VIANA MACHADO**, CPF 433.808.910-53, matrícula 3639, cargo de Assistente Administrativo , nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:AE1A7DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.923, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM A SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Campo Bom a Semana "Quebrando o Silêncio", a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos e;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º. Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, palestras em escolas, associações de bairros, igrejas e clubes de serviços, envolvendo a comunidade em eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas à este tema.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4C3A938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.703, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.849, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor R$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

11.01.04.122.0004.2236.3.3.3.9.0.3900000000–Manutenção dos Serv. da Administração da Previdência –Desp.302236 R$ 15.000,00
11.02.04.122.0004.2355.3.3.1.9.0.1100000000–Manutenção dos Serv. da Administração da Assistência –Desp.52355 R$ 100.000,00
11.02.10.302.0033.2241.3.3.3.9.0.3900000000–Manutenção dos Serviços de Assistência –Desp.302241 R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.04.122.0004.2236.3.3.3.9.0.3000000000–Manutenção os Serv. da Administração da Previdência –Desp.242236 R$ 15.000,00
11.02.04.122.0004.2355.3.4.4.9.0.5200000000–Manutenção os Serv. da Administração da Assistência –Desp.412355 R$ 100.000,00
11.02.99.999.9999.2143.3.9.9.9.9.9999000000–Reserva de Contingência –Desp.492143 R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:528B94E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.704, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 65/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 65/2019, a partir de 07 de outubro de 2019, a pessoa a seguir relacionada, em substituição à representante do Gestor Contratante, designada através do Decreto Municipal nº 6.692, de 05.09.2019:

I - Representantes do GESTOR CONTRATANTE
SUPLENTE
ILONE MARIA ZIMMERMANN – RG 4041424724 – em substituição a DIANA ESTEVAN DA ROSA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BDFED899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.705, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.554, de 31/08/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.566, de 09/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento do restante do mandato, até 30 de agosto de 2020, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

I - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Liga Feminina de Combate ao Câncer
MARLI MARTINS – Titular
IVONETE F. D. DO AMARAL - Suplente

b) OAB Mulher
FRANCIELE SOARES TRENTIN – Titular
RITA INÊS DE OLIVEIRA BERG - Suplente

c) União Brasileira de Mulheres
ANDRIELE SOUZA BOEIRA – Titular
THAYNE LARISSA DUARTE - Suplente

d) Sindicatos de Trabalhadores
MARIA REGINA KNEVITZ DE MELLO – Titular
SILVANA MARIA FOSCHIERA SELISTRE - Suplente

e) Clube de Serviços – Lions Clube Mulher
REJANE SPENGLER – Titular
MARLENE LÚCIA FEISTAUER - Suplente

f) Associações de Moradores e/ou Vilas
LUCIA CRISTOVAM – Titular
SUSETE RODRIGUES - Suplente

g) Segurança Pública do Estado – Polícia Civil
MAGALI DE SOUZA RODRIGUES – Titular
NÁDIA TACIANA SILVEIRA DA SILVA – Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Titular
SOLANGE CARINA WAGNER – Suplente
DANIELA ORTÁCIO – Titular
HELENA KERN KWIATKOWSKI - Suplente

b) Secretaria Municipal de Saúde
RITA DE CÁSSIA BERNARDO KLEIN SPENGLER – Titular
IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG – Suplente
MICHELE CLOSS DA SILVA – Titular
VERA LUCIA DE LIMA RIBAS - Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FÁTIMA REGINA NOGUEIRA SOARES – Titular
IARA BEATRIZ MALDANER MOLLER – Suplente

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MILENE RENATA GUEDES – Titular
JÉSSICA ALINE HEINZ ALVES - Suplente

e) A primeira dama do Município ou a esposa do Vice-Prefeito
KATIA MARIA PALMEIRO ORSI – Titular
MARCIA NERICKE - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0BBB8BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 41/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/10/2019	FNDE	23575-X	Salário Educação	270.983,13
14/10/2019	FNAS	60827-0	PSE CREAS	27.160,00

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:33F8DF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.070, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 539, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor LUIZ EVALDO SCHWAN, matrícula 2787, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.143 (dois mil, cento e quarenta e três) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MASSA FALIDA DE IRMAOS MULLER SA - INDUSTRIA E COMERCIO 17/06/1970 a 30/04/1974
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 06/12/1977 a 13/07/1979
CALÇADOS SCHIRLEY SA 20/09/1980 a 20/02/1981

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9157EB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.071, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MABELE CRISTINA MACHADO, matrícula nº 10104, titular do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 01 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1693F481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DAS TABELAS ELABORADAS PELA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de representantes, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.922, de 1º de outubro de 2019.
EZEQUIEL AMARO VOLKART – matrícula nº 8538
MARINÊS RICK – matrícula nº 7159
VIVIANE VAZ FALEIRO – matrícula nº 10917

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8AA30915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.104, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DIEGO JOSÉ DAMBROS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 005.023.370-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6E1F0D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.105, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO, matrícula nº 12620, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7F685AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.106, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora JACIANE GRAZIELA ARNOLD, matrícula nº 8832, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11775DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.107, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MICHELE SCHROEDER, matrícula nº 7989, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:939633A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível do servidor JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBACH, matrícula nº8050, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EBB522EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.109, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora MARIA HELENA ANDRIOLI FARIA, matrícula nº 9475, titular do cargo de Professor Da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:347BF529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PATRICIA FERNANDES CHAGAS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Coordenação, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 10 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9589FC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA FISCAL MUNICIPAL PARA O REGIME DE PLANTÃO FISCAL, EM SISTEMA DE REVEZAMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.975/2013, de 09 de abril de 2013,

R E S O L V E:

I – Designar à servidora FABIANA BRONCA KELLERMANN, matrícula nº 2318, titular do cargo de Fiscal Municipal, para o Regime de Plantão Fiscal, em Sistema de Revezamento, a partir de 01 de outubro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1EBCDA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.113, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar o Professor ALVANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 12540, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 02 horas semanais, no período de 01 de outubro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:09B9F12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.114, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I – Ampliar a carga horária da convocação da BIANCA SPERB, matrícula nº 3760, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais através da Portaria nº 48.244/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em mais 03 horas semanais, totalizando 08 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:71D1B0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.115, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I – Ampliar a carga horária da convocação da SELENE TORETI, matrícula nº 3663, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais através da Portaria nº 48.196/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em mais 03 horas semanais, totalizando 13 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 01 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1D02D9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante JOZAINE CIOCCARI GOMES SCHIMANKO, matrícula nº 8029, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de janeiro de 2020 a 20 de março de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 31328/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:961F6A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.117, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora FABIANA MEIRELLES TERRA, matrícula nº 10491, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:560E823D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA, Nº 50.118, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora NEIVA SPENGLER KLAUS, matrícula nº 4709, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7A21D98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.706, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA O REGULAMENTO DA FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO da FEIRA JOVEM EMPREEDEDOR 2019, que dispõe sobre os respectivos objetivos, participação, projetos, comissões organizadora e julgadora, inscrições, organização, classificação e premiação, e que se constitui no Anexo I deste Diploma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:00C2745E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2019, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.10.2019 a 30.10.2019, a servidora BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:4D7C1FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cândido Godói, conforme Lei Municipal nº: 1.518/2002, que fica assim constituído:
I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Fabiane Bárbara Schaff
Suplente: Janete da Silva Nunes

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Miriam Lourdes Bertolo Berres
Suplente: Janete Maria Seleprin Kieling

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Liandra Jaqueline Hanusch
Suplente: Dario Ferst

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Pedro Ataídes Paulus
Suplente: Jaime André Kaufmann

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Carina Backes
Suplente: Rudimar Schneider

Representantes da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente:
Titular: Roseli Águida Goulart
Suplente: Jeferson Ivan Persch

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Representantes dos Usuários:
Titular: Jacinta Jung
Suplente: Catherine Angelica Hartmann Gallert Schneider

Representantes da Emater:

Titular: Elizane Kin
Suplente: Valdir Rudi Neuhaus

Representantes da ACI:
Titular: Arlete Hartmann Krise
Suplente: Andressa Berres

Representantes da APAPE:
Titular: Marco Antônio Postai
Suplente: Ângela Jesse

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich
Suplente: Adelis Andrejewski

III - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
Titular: Caroline Jeske Flores
Suplente: Jane Teresinha Chejovich

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 472/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 14 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretaria da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:29DF0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2019, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 692/2019, RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora ROSANE FEIT STRIEDER, a partir de 10 de novembro de 2019 até 08 de janeiro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/1999 a 01/03/2004, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:3892575B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

SUMULA DE CONTRATOS – Contrato 044/2019 – RBS TV Bagé, valor R$ 4.506,20, objeto Anuncios Institucionais, modalidade Inex.015/2019, vigência 30 dias, data 11/06/2019; Contrato 045/2019 – Fernanda Ferraz, valor R$ 15.000,00, objeto oficina violão e canto, modalidade DL 239/2019, vigência 10 meses, data 11/06/2019, Contrato 046/2019 – Someval, valor R$ 600.000,00, objeto caminhão basculante, modalidade PE 008/2019, vigência 12 meses, data 01/07/2019; contrato 047/2019 – Laranjal Transportes Ltda, valor $ 281.785,00, objeto vale transporte escolar, modalidade Inex.017/2019, vigência 12 meses, data 01/07/2019; Contrato 048/2019 – CIEE/RS, objeto Programa estagiário, modalidade DL 271/2019, vigência 3 meses, data 05/07/2019; Contrato 049/2019 – Valéria da Cunha Elias, valor R$ 54.000,00, objeto Serviços odontologia, modalidade PP 017/2019, vigência 12 meses, data 15/07/2019; Contrato 050/2019 – Jane T. Fernandes, objeto castração de gatos/cães, modalidade Inex. 003/2019, vigência 12 meses, data 05/08/2019; Contrato 051/2019 – Suprema, valor R$ 62.500,00, objeto Uniforme escolar, modalidade DL 328/2019, vigência 12 meses, data 14/08/2019; Contrato 052/2019 -Induz Comex Ltda, valor R$ 76.290,00, objeto uniforme escolar, modalidade DL 329/2019, vigência 12 meses, data 14/08/2019; Contrato 053/2019 – Gabriela Rodrigues, valor R$ 151.100,00, objeto Uniforme escolar, modalidade DL 329/2019, vigência 12 meses, data 14/08/2019; Contrato 054/2019-R13 confecções, valor R$ 4.420,00, objeto anúncios, modalidade INEX.020/2019, vigência 30 dias, data 16/08/2019; Contrato 056/2019 – PMZ Prest. Serviço Ltda, valor R$ 50.330,44, objeto ampliação/reforma Escola Gente Inocente, modalidade CV003/2019, vigência 6 meses, data 19/08/2019, Contrato 057/2019 – CIEE/RS, objeto Programa Estagiários, modalidade PP 018/2019. Vigência 12 meses, data 02/09/2019; Contrato 058/2019 – Marcus Fabio Rodrigues, valor R$ 24.000,00 objeto CV005/2019, vigência 12 meses, data 06/09/2019; Contrato 059/2019 – Michael Lucas Lima, valor R$ 2.700,00, objeto Instrutor Banda Marcial Seival, modalidade DL 367/2019, vigência 31/12/2019, data 16/09/2019; Contrato 060/2019 – Lumens Assessoria, valor R$ 8.800,00, objeto Cálculo atuarial, modalidade DL 369/2019, vigência 90 dias, data 18/09/2019; Contrato 061/2019 – Vitória Simões, valor R$ 17.000,00, objeto Oficinas de artesanato, modalidade DL 371/2019, vigência 6 meses, data 19/09/2019; Contrato 062/2019 – Márcio Marcelo Zimmermann & Cia Ltda, valor R$ 8.500,00, objeto aquisição equipamentos, modalidade PE 021/2019,vigência 12 meses, data 01/10/2019; Contrato 063/2019 – Kohler Impl. Agrícolas Eireli, valor R$ 16.790,00, objeto Aquisição Equipamentos, modalidade PE 021/2019, vigência 12 meses, data 01/102019; Contrato 064/2019 – Cleia e K Thurow – ME, valor R$ 13.050,00, objeto Aquisição Equipamentos, modalidade PE 021/2019, vigência 12 meses, data 01/10/2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Data: 15/10/2019
Data 15/10/2019

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:A4618149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULA DE ADITIVOS – 4º aditivo Contrato 045/2015 – Meioesteambiental Ltda, Inex.010/2015, objeto vigência , data 15/06/2019; 1º aditivo Contrato 035/2018 – Franklin Guimarães Fernandes, DL 138/2018, objeto vigência, data 01/06/2019; 3º aditivo Contrato002/2018 – Delta Sistemas Informatica, DL 011/18, objeto Inclusao sistema, data 01/08/18; 1º aditivo Contrato 034/2018 – Alves Gestões Empresariais, PP 008/2018, objeto vigência, data 01/06/2019;1º aditivo Contrato 001/2019 – Randotec Peças e Serviços, CV 007/2018, objeto vigência, data 05/03/2019; 2° aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto inclusão de posto, data 01/06/2019; 2º aditivo Contrato 041/2018 – Guimarães e Henriques Med. Assoc, PP 019/2018, objeto vigência, data 06/07/2019; 2º aditivo Contrato 040/2018 – Clinica de Neurologia e Neuroc, PP 018/2018, objeto vigência, data 05/07/2019; 1º aditivo Contrato 038/2018 – LH Copetti Duarte, PP 017/2018, vigência , data 05/07/2019; 2º aditivo Contrato 048/2017 – Cleverson Silveira, Inex.005/2017, objeto vigência, data 12/07/2019; 4º aditivo Contrato 048/2015 – Zenon de Freitas, Inex. 009/2015, objeto vigência, data 18/06/2019; 2º aditivo Contrato 052/2017 – Ivana Furtado, Inex.008/2017, objeto vigência, data 13/07/2019; 2º aditivo Contrato 051/2017 – Julien Vaz, Inex. 008/2017, objeto vigência, data 14/07/2019; 2º aditivo Contrato 065/2018 – ASL Inst. Elétricas, TP 014/2018, objeto vigência, data 31/07/2019; 2º aditivo Contrato 049/2017 – Adão Molina, Inex.005/2017, objeto vigência, data 12/07/2019; 2º aditivo Contrato 050/2019 – ACPO Art. Concreto Pedro Osório, TP 009/2018, objeto vigência, data 06/08/2019, 1º aditivo Contrato 068/2018 – MGM Serv. Tec. Ltda, TP 018/2018, objeto vigência, data 06/08/2019; 3º aditivo Contrato 042/2017 – Yergata Montagens e Obras, TP 002/2017, objeto acréscimo valor, data 06/08/2019; 2º aditivo Contrato 021/2017 – Antonio Carlos W. Andre, Inex. 004/2017, objeto vigência, data 31/05/2019, 2º aditivo Contrato 067/2018 – Work Serv. Limpeza Eireli, PP 027/2018, objeto alteração razão social, data 23/07/2019; 1º aditivo Contrato 044/2018 – Iluy Sperry, DL 201/2018, objeto vigência, data 07/08/2019; 1º aditivo contrato 032/2018 – Yergata Mont. E Obras Ltda, TP 005/2018, objeto vigência, data 28/05/2019; 2º aditivo contrato 032/2018 – Yergata Mont. E Obras ltda, TP 005/2018, objeto acréscimo valor, data 08/08/2019; 2º aditivo contrato 058/2017 – Iluy Sperry, CV 002/2017, objeto vigência, data 01/09/2019; 2º aditivo Contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto troca posto, data 21/01/2019; 3º aditivo contrato 001/2018 – Amaral Portaria e Zeladoria, PE 016/2017, objeto inclusão de posto, data 25/03/2019; 2º aditivo Contrato 068/2018 – MGM Serv. Tecn

Ltda, TP 018/2018, objeto acréscimo valor, data 27/08/2019; 1º aditivo Contato 057/2018 – Richarles Bastos, PP 024/2018, objeto acréscimo valor, data 31/07/2019; 1º aditivo Contrato 058/2018 - Richarles Bastos, PP 025/2018, objeto acréscimo valor, data 31/07/2019; 1º aditivo contrato 047/2019 – Laranjal Transportes Ltda, Inex. 017/2019, objeto reajuste valores, data 31/07/2019, 1º aditivo Contrato 053/2018 – Planejar Consultoria, DL 249/2018, objeto vigência , data 16/09/2019; 1º aditivo contrato 045/2018 – Bruna Dias Netto, DL 223/2019, objeto vigência, data 01/07/2019; 1º aditivo contrato 046/2018 – Tatiane Dorneles, DL 224/2019, objeto vigência, data 01/07/2019; 1º aditivo contrato 039/2018 – Paulo Learci de Andrades, DL 178/2018, objeto vigência, data 05/07/2019; 2º aditivo Contrato 054/2017 – Otacilio Juvenal Martins, Inex.005/2017, objeto vigência, data 29/08/2019; 2º aditivo contrato 055/2017 – Ortiz Bairros, Inex.005/2017, objeto vigência, data 29/08/2019, 2º aditivo contrato 060/2017 – Cleusa M. Farias, DL 157/2017, objeto vigência, data 01/09/2019, 1º aditivo Contrato 043/2018 – Marpa Assess. Contábil, objeto vigência, data 07/08/2019; 2º aditivo contrato 053/2019 – Luciâni Madruga, Inex.008/2017, objeto vigência, data 03/08/2019; 2º aditivo contrato 057/2018 – Richarles de Bastos, PP 024/2018, objeto vigência, data 01/09/2019, 2º aditivo contrato 058/2018 – Richarles de Bastos, PP 025/2018, objeto vigência, data 01/09/2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

15/10/2019

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9B166EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 254/2019 – EDITAL N° 516/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recepção para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 29.10.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 14 de Outubro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:F981C1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 231/2019

OBJETO: Aquisição de veículos para uso nas Unidades de Saúde.

Por solicitação da Secretaria de Saúde, para que sejam realizadas retificações na descrição do objeto requerido. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 14 de Outubro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:55E0B204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1308/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 38/2018
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gás de cozinha para secretarias, escolas e departamentos municipais.

Detentor da Ata: ZIEM E SANTOS LTDA - EPP, CNPJ 06.152.640/0001-01
Ata de Registro: 01/2019 de 09/01/2019
Vigência: 09/01/2019 a 09/01/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS DE COZINHA P-13 (recarga)	UN	75,0000	R$ 73,5000	R$ 5.512,50
2	GÁS DE COZINHA P-45 (recarga)	UN	60,0000	R$ 265,9300	R$ 15.955,80

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F0406673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EXTRATO DA LEI Nº. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO EXTRATO DA LEI Nº. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019:

A presente Lei institui a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Chuí, e dá outras providências.

Os cargos da Prefeitura Municipal do Chuí passam a obedecer à seguinte estrutura:
A Estrutura Organizacional da Prefeitura do Chuí compreende:
Quadro de Cargos de Provimento Eletivos: são cargos que são elegidos conforme pleito municipal;
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo: são integrados pelas categorias funcionais, com número de cargos e padrões de vencimentos.
Quadro de Cargos em Comissão – CC: são integrados pelas categorias funcionais, número de cargos e padrão de vencimento;
Quadro de Cargos Políticos: são integrados pelas categorias dos cargos que são nomeados pelo Prefeito Municipal; Os Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão terão a denominação da categoria funcional, descrição sintética, descrição analítica das atribuições, requisitos para provimento e condições de trabalho;
Quadro de Cargos Celetista: são cargos regidos pelo regime celetistas, através das disposições contidas na Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), por expressa disposição legal de outros entes federativos aos quais o Município é condicionado;
Quadro de Funções Gratificadas – FG: que estarão dispostas na Lei.

O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e auxiliado pelo Procurador do Município, dos Secretários Municipais e Assessores subordinados, em comissão, de livre nomeação e exoneração.
As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e em outras leis que fixem competências, deveres e responsabilidades, devendo também atender as seguintes diretrizes: Aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura administrativa e aperfeiçoamento contínuo do funcionamento da Administração Municipal; Adequação dos

órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal; Adequação da estrutura administrativa para proporcionar a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e eficácia; Contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e aperfeiçoando o serviço público em geral.

As Secretarias Municipais são Órgãos da Gestão Municipal que tem por competência:
Secretaria Geral de Gabinete: Competem os encargos referentes à representação do Prefeito, a comunicação com as demais estruturas da administração, a programação das atividades administrativas e do expediente do Gabinete do Prefeito como: organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito; a assistência ao Prefeito em suas relações com o executivo e o legislativo estaduais, bem como com autoridades estrangeiras de níveis diversos do governo na zona fronteiriça do Uruguai; a assessoria ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal.
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Compete a execução do planejamento econômico e financeiro municipal; o controle e administração do orçamento anual e plurianual de investimentos do orçamento programa e coordenação de ações com as entidades da administração indireta, colaborando com tais órgãos na execução de seus planos, programas e projetos; execução e fiscalização dos trabalhos referentes ao registro dos atos e fatos da administração financeira; promoção da imposição do ônus fiscal; arrecadação da receita e demais rendas municipais; administração e pagamento das despesas; cobrança da dívida ativa; fiscalização municipal, sob seu aspecto tributário e de posturas; elaboração de comunicados oficiais, decretos, memorandos, ofícios, portarias, distribuição de leis, arquivamento de leis; registro de todas as formas de comunicações administrativas; planejar e executar licitações; efetuar compras conforme orçamento.
Secretaria Municipal de Agricultura: Compete coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares ; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto ás áreas de agricultura e abastecimento.
Secretaria Municipal de Assistência Social: Compete atividades de apoio às ações sociais do Município, promovendo o bem-estar social através de programas direcionados à família, à criança e ao adolescente, ao deficiente, ao idoso, à mulher, aos transgêneros e aos dependentes químicos.
Secretaria Municipal de Educação: Compete planejar, coordenar e supervisionar as atividades educacionais a cargo do Município ou por este realizada supletivamente ao Estado, no âmbito da educação infantil, do ensino fundamental e médio, do ensino supletivo e especial.
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura: Compete o planejamento, promoção e fomento das atividades culturais e de turismo, e a promoção de estudos e preservação do patrimônio histórico e cultural, bem como planejar, apoiar, coordenar e executar as atividades referentes aos esportes populares e de representação; promover e coordenar atividades voltadas ao lazer da população; difundir as atividades esportivas e a sua prática, objetivando a integração social e a saúde da comunidade.
Secretaria Municipal de Industria e Comércio: Compete a formulação de políticas de acessibilidade física, planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades referentes ao transporte urbano em geral e à regulamentação do trânsito; atividades de engenharia de tráfego, controle e análise de estatísticas; atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, bem como, estabelecer as diretrizes ambientais do Município, planejar e promover atividade relativa à preservação e ao desenvolvimento do meio ambiente; proceder ao licenciamento ambiental e sua fiscalização; - realizar políticas voltadas ao progresso econômico, cunhadas através de ações de apoio ao setor empresarial, de atração e propulsão de investimentos e de divulgação de produtos e potencialidades do Município; organizar e gerir o Comércio de molde a propiciar condições adequadas para a instalação de novos empreendimentos e expansão e crescimento daqueles ali já assentados; aplicar e fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal de Incentivo, ficando responsável pela instrução dos expedientes administrativos justificadores da concessão de incentivos, bem como a orientação dos empreendedores quanto aos documentos e estudos exigidos pela lei; oportunizar as empresas locais a exposição de seus produtos e serviços em espaços públicos e em eventos como feiras e mostras; articular-se com outros órgãos e entidades de classe com vistas à conjugação de esforços para a consecução de resultados.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Compete a conservação de vias, estradas municipais, praças e demais locais públicos; a manutenção e conservação de próprios municipais e de outras unidades, sob a responsabilidade desta municipalidade; a administração dos cemitérios municipais.
Secretaria Municipal de Planejamento: Compete efetuar o planejamento geral da administração Municipal e executar o planejamento estratégico do Governo Municipal; executar a fiscalização de obras; atuar na elaboração e controle do orçamento; diretrizes orçamentárias e plano plurianual; controle do plano diretor, licenciamento de projetos; elaboração de projetos; acompanhamento e fiscalização de obras públicas; implementar políticas de preservação e educação ambiental Municipal; elaborar projetos ligados a preservação do meio ambiente.
Secretaria Municipal de Saúde: Compete planejar, executar e fiscalizar as atividades referentes à saúde pública a cargo do Município ou por este realizado supletivamente ao Estado e/ou à União; desenvolver e aprimorar os serviços prestados à população; atuar diretamente junto à comunidade para reduzir a necessidade de assistência, através das ações em saúde preventiva; atuar na prevenção e no combate às epidemias e doenças transmissíveis por animais.

A Administração Municipal é constituída por órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, que compreende:

I – Gabinete:
1.1. Prefeito
1.2. Vice-Prefeito.
1.3 Procuradoria do Município

II - Órgãos da Gestão Municipal:
2.1. Secretaria Geral Gabinete;
2.2. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
2.3. Secretaria Municipal de Agricultura;
2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
2.5. Secretaria Municipal de Educação;
2.6. Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;
2.7. Secretaria Municipal de Industria e Comércio;
2.8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
2.9. Secretaria Municipal de Planejamento;
2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

III – Departamentos:
3.1 Departamento Jurídico;
3.2 Departamento de Controle Interno;
3.3 Departamento Comunicação Social;
3.4 Departamento Administrativo;
3.5 Departamento de Contabilidade;
3.6 Departamento de Tributação e Cadastro;
3.7 Departamento de Tesouraria;
3.8 Departamento de Prestação de Contas;
3.9 Departamento de Recursos Humanos;
3.10 Departamento de Compras;
3.11 Departamento de Comunicações Administrativas;
3.12 Departamento de Meio Ambiente;
3.13 Departamento de Informática;
3.14 Departamento Administrativo Assistência Social;

3.15 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
3.16 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
3.17 Departamento de Trânsito;
3.18 Departamento Vigilância em Saúde.

As Secretarias respondem hierarquicamente diretamente ao Prefeito, na ausência deste ao Vice-Prefeito.

A Administração Municipal é constituída por Secretarias e Departamentos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Os Cargos Políticos e em Comissão serão providos por livre nomeação exoneração do Prefeito Municipal.

Os cargos Agente Comunitário de Saúde, Visitador do PIM e Enfermeiro ESF serão providos através de Seleção Pública, regidos pelo regime celetista, em decorrência da Legislação Federal que os rege.

O Cargo de Agente Sanitário será extinto, sendo que os servidores ocupantes das vagas, ora existentes, serão transferidos ao cargo de Fiscal Sanitário, através de expressa concordância do servidor ocupante do cargo.
A transferência do cargo de Agente Sanitário para Fiscal Sanitário decorre de exigência da legislação para a correta fiscalização dos estabelecimentos.
Diante da discordância de servidor com a transferência, a vaga ocupada por este será extinta com a vacância**.**

Os demais cargos terão como forma de provimento Concurso Público.

Fica autorizada a Administração Municipal realizar seleção pública e concurso público e, contratos emergenciais, para preenchimento do quadro de vagas citado acima.

Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que trata esta Lei, o Prefeito Municipal proporá a Câmara de Vereadores às medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste Diploma Legal.

DEMAIS INFORMAÇÕES:
As demais informações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Chuí.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:9A208793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 73-2019 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

AVISO DE EDITAL - PREGAO PRESENCIAL (SRP) 73/2019
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais. A sessão será realizada no dia 25/10/2019, as 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A integra do edital encontra-se disponivel no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 14 de outubro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:C379E139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 74-2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para eventos da Secretaria Municipal de Saúde e Educação. O certame realizar-se-á dia 24/10/2019 às 14h, na sala de licitções, localizada na Rua 14 de abril, n 100, centro. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 14 de outubro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:9909C69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de livros sobre a Imigração Italiana no Rio Grande do Sul
VALOR: R$3.000,00(três mil reais)
CONTRATADA: PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL
CNPJ Nº 06.336.951/0001-12

Cotiporã, 14 de outubro de 2019

FABIO LAZZARINI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9AEC9B57

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO LEILÃO Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 678/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE COTIPORÃ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019, que objetiva a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Cotiporã/RS, que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Fica retificado o LOTE 5, no que se refere ao ano de fabricação e avaliação do lote conforme segue:
LOTE 5: Patrimônio nº 5.735 - Retroescavadeira New Holland, modelo LB 90, 4 x 4, equipada com toldo, turbo, 2 eixos, potencia de 100HP, chassi NAAH21939, motor 36223260, ano/ modelo 2010,. Necessita reforma do motor.Peças: 06 filtros de ar externo; 06 filtros de ar interno; 19 filtros de combustível; 13 filtros de transmissão; 07 filtros lubrificante; 05 filtros separador; 04 filtros hidráulico.
Valor total avaliado: R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais)

b) A Data de abertura do certame passa para a data de 30 de outubro de 2019, às 10:00 horas. As demais cláusulas e condições do edital, permanecem inalteradas.

c) A presente retificação está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95.335-000 - telefone: (54)3446 2800 e publicação no site: www.cotipora.rs.gov.br ou, então, com o Leiloeiro Volnei Zaccarias, pelo telefone (54) 99612-1051 ou no site www.zaccariasleiloes.com.br ou por solicitação através do e-mail no endereço zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

Cotiporã, 14 de outubro de 2019.

FABIO LAZZARINI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8C9CC8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL
CNPJ Nº 06.336.951/0001-12
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de livros sobre a Imigração Italiana no Rio Grande do Sul
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR: R$3.000,00(três mil reais)

Cotiporã, 14 de outubro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FB2AE61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2019

Contrato Nº..: 289/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAVITER - COMERCIO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor.....: 269.642,81 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 11/10/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2019
Recursos.....: Dotação:
1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 (127),
1.930.4.4.90.51.00.00.00.00 (556)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA INHACORÁ - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866645/2018 - OPERAÇÃO 1053015-27, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Crissiumal, 11 de Outubro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C7388592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ PAULO BECKER,** no cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **outubro de 2019,** referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 13 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2019, totalizando 5% (cinco por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 07 DE OUTUBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7E03C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 33/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição/instalação de poltronas junto ao Centro Municipal de Eventos. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 28 de outubro de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 14 de outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:49501F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para

contratação de empresa especializada para realização de viagem de estudos para alunos do 6º ano da Rede Pública Municipal de Ensino. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Roque Goldschmidt Eireli. CNPJ 02.453.377/0001-21.

Derrubadas/RS, 14 de outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:586FEE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 68/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 68/2019 para aquisição de móveis sob medida para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da lc nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 25 de outubro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:AB9F1C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 23/2019
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO shows musicais em comemoração ao 31º aniversário do município, assim descrito:

Fábio Weber, CNPJ nº 31.852.138/0001-42 - Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Grupo de Arte Costeira Los Camangos, CNPJ nº 94.186.988/0001-79 - Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

NS Ita Sonorização Ltda, CNPJ nº 07.882.249/0001-17 - Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:4558B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- EDER DOS SANTOS – CNPJ Nº 22.504.019/001-08 - contratação de mão de obra para construção de bocas de lobo – Contrato nº 249/2019 - Pregão Presencial nº 63/2019 – Valor R$ 6.240,00 – Assinatura: 09/10/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1D499BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- FLORINDO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 - reposição de calçamento em diversas ruas da cidade – Contrato nº 250/2019 - Pregão Presencial nº 64/2019 – Valor R$ 11.650,00 – Assinatura: 10/10/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B6388396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O CONSELHO TUTELAR DE ENTRE RIOS DO SUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul - COMDICAERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 139 e 132 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 1.611/2013, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, a lista de candidatos eleitos como titulares nas eleições municipais para conselho tutelar, a seguir, conforme ordem de votação. O inteiro teor encontra-se publicado no site da Prefeitura de Entre Rios Do Sul: www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul/RS, 11 de outubro de 2019.

MARISTELA ARALDI CZARNOBAY
Presidente do COMDICAERS.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:460F2EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para roupas hospitalares na média de 550 kg/dia para a FSPSCE para um período de 12 (doze) meses.
Recebimento das propostas: **as 15:00 horas do dia 30 de Outubro de 2019.**
LOCAL: Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do Edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3F2E062F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 070/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares.
A C.P.L. comunica que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final do Pregão Eletrônico em epígrafe.
Informações no Setor de Licitações pelo fone: 51 21268374/34338190 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2282089D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1098E2E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.427, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de setembro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C7623812

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.383, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:42812449

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 345/2019
PROCESSO N° 7479/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de rádio comunicador para utilização pelo setor técnico e topografia - SMOSU,** no valor total de **R$ 547,08 (quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3476/2019,** emitida em favor de **ELETRONICA SANTANA EIRELI,** inscrita no CNPJ 60.717.899/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D67590C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 180/2019
Dispensa de Licitação n° 274/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Núcleo de Estudos em Educação Matemática e Interdisciplinares LTDA
CNPJ: 05.087.794/0001-96
Objeto: Realização de palestra de formação para os professores da rede mu nicipal, no Seminário de Educação – Ciclo 2, através da palestrante ANA CRISTINA SOUZA RANGEL.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Vigência: de 14/10/2019 até 17/10/2020
Assinatura: 11/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3531B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 078/2019

Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 10.639.199/0001-56
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de 18 de outubro de 2019, até 17 de abril de 2020.
O valor total referente à renovação é **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
Assinatura: 09/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0CE0A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº 175/2019
Pregão Eletrônico nº 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello-ME
CNPJ: 17.895.041/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para manutenção, desinstalação e instalação de ar condicionado – SMCTE
Valor: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 90 dias a contar de 04/10/19
Assinatura: 03/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DD1A93B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1880-PCD - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - INDEFERIMENTO

No Requerimento em que o Senhor GILBERTO CANDIOTTO PEREIRA, RG 1052032982, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 1880-PCD, exarou a seguinte decisão:
INDEFIRO, em razão do requerente não atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Legislação pertinente, notadamente o Inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018 que tratam da renda mensal familiar que não poderá exceder a 2(dois) salários mínimos estabelecidos pelo Governo Federal.

Esteio, 1º de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:75967ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2395-PCD – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora NELSI PIN DUTKERCZ, RG 1076986957, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2395-PCD, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 7 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:874CCE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2520-PCD - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - INDEFERIMENTO

No Requerimento em que o Senhor JAURI VANZELLA, RG 1038946974, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2520-PCD, exarou a seguinte decisão:
INDEFIRO, em razão do requerente não atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Legislação pertinente, notadamente o Inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018 que tratam da renda mensal familiar que não poderá exceder a 2(dois) salários mínimos estabelecidos pelo Governo Federal.

Esteio, 1º de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:6471196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2733-PCD – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora SUZANA MARIA MADRUGA D"ALMEIDA, RG 1093119723, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2733-PCD, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 1º de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:5C9E8703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3246-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO -DEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora VERA LUCIA ALVES DA SILVA, RG 501449619, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo

art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3246-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 1º de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:05738D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3259-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora CLAIR DA COSTA NETTO, RG 5026750686, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3259-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 1º de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:1187031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3508-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - INDEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora VERA LUCIA SCHUCH BRITO, RG 6077479811, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3508-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
INDEFIRO, em razão do requerente não atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Legislação pertinente, notadamente o Inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018 que tratam da renda mensal familiar que não poderá exceder a 2(dois) salários mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal.

Esteio, 7 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:31F943DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3763-IDOSO – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora ELZA RODRIGUES DA SIQUEIRA E SILVA, RG 9024264799, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3763-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a da concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 7 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:E2DBAFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3765-IDOSO – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO -DEFERIMENTO

No Requerimento em que a Senhora MARIA TEREZA DOS SANTOS LACERDA, RG 1018054484 solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3765-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 1º de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:3ED8E5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019
Fornecedor: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto Ajusta valores em função de acréscimo do preço do óleo diesel conforme segue: Acresce o percentual de 5,25% por litro, sobre o óleo diesel S-500. Valor ajustado: R$ 3,35 por litro e o percentual de 5,18% por litro, sobre o óleo diesel S-10. Valor ajustado: R$ 3,41por litro, a contar de 11/10/2019.

Fagundes Varela, 11 de outubro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:DB27FC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/10/2019, às 09h 30 min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 14 de OUTUBRO de 2019.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B9186AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2019 - SLAH INFORMATICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº126-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SLAH INFORMATICA - JHONATAN BENETTI ME**,
Objeto: primeiro termo de Aditamento de Preço e prazo do contrato original nº176/2018, para prestação de serviços de Manutenção da Pagina do Município e inclusão de novos Itens.
Processo de Licitação Dispensa nº016/2018.
Vigência: 05/10/2019 a 04/10/2020.
Total Global: R$:3.320,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:66FABB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2019 MARCON E FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº127-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada:MARCON E FORTUNA LTDA,
Objeto: Termo de Aditamento para Reequilíbrio de preços dos combustíveis S-500.
Processo de Licitação pregão Presencial nº014/2019.
Vigência: 08/10/2019 a 18/06/2020.
Total Global: R$:3,67 ao litro.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:42194374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2019 MED SERV MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº128-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MED SERV MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**,
Objeto: Termo de Aditamento de prazo e valor contratual ao contrato de prestação de serviços médicos ao ESF.
Processo de Licitação pregão Presencial nº030/2019.
Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2020.
Total Global: R$:20.676,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D90E43CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO, RECICLÁVEL E REJEITOS) – Urbano e Rural, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES VOLUMOSOS e manutenção dos contêineres dispostos nas vias públicas do Município, utilizados para a coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 28/10/2019, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:1B85C5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 082-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CIEMP.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Plantão Médico para Consultas e Procedimentos Médicos em horários especiais de 2ª a 6ª feira das 19h00m às 7h00m, datado de 05/10/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 16 de dezembro de 2019.
Valor mensal: R$ 68.936,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:275F6077

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME N.º 003/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho - RCG e institui o "Documento Referencial Curricular" (anexo) como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Ibirubá/RS.

Conselho Municipal de Educação de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 11, inciso V, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e conforme as Leis Municipais nº 2.389/2011, nº 2.419/2012 e nº 2.422/2012, e

CONSIDERANDO o art. 210 da Constituição Federal define que "serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais", e que o art. 9º da LDB, ao definir umas das incumbências da União, em seu inciso V, como a de "estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum";

CONSIDERANDO o art. 26 da LDBEN/96, com redação alterada pela Lei nº 12.796/2013, que estipula que os currículos das etapas da Educação Básica "devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes";

CONSIDERANDO as Metas 1, 2 e 7 do PME, aprovado pela Lei Municipal nº 2.613 de 05 de agosto de 2015, que determina a elaboração de currículos e propostas pedagógicas para atendimento da população de 0 a 5 anos, a definição de direitos de aprendizagem para cada ano do Ensino Fundamental e a adequação de diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, considerando a Base Nacional Comum;
CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidade no âmbito da Educação Básica, que estabelece em seu artigo 15, parágrafo único: "A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e, no máximo, até início do ano letivo de 2020";

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução CEEd, nº 345/2018 que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho (RCG), elaborado em regime de colaboração no território estadual, como documento de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes do Rio Grande do Sul, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e respectivas modalidades, no território estadual;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução CEEd, nº 345/2018, que define o RCG como referência obrigatória para todos os estabelecimentos de ensino integrantes do território estadual, seja para os pertencentes ao Sistema Estadual ou Sistemas Municipais, que, por meio de suas entidades representativas – UNDIME/RS e UNCME/RS, aderiram ao processo de construção do RCG, em regime de colaboração, para adequação ou elaboração de suas Propostas Pedagógicas/Projetos Político-Pedagógicos e dos currículos das unidades escolares, podendo, no exercício de sua autonomia, adotar formas de organização e progressão que julgarem necessárias, atendidos o Referencial Curricular e as normas estabelecidas pelo respectivo Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a introdução do Referencial Curricular Gaúcho, que afirma: "Este é um documento balizador para construção dos currículos nas escolas de diferentes esferas no Estado do Rio Grande do Sul. Cabe ao sistemas e redes de ensino, bem como as escolas privadas a construção de Documento Orientador, viabilizando as peculiaridades locais no que tange às questões curriculares.";

CONSIDERANDO o trabalho em regime de colaboração entre escolas e redes de ensino (estadual, municipal e privada), para a troca de experiências e a busca por soluções conjuntamente para as situações na área da educação no Município, fortalecendo a cultura de planejamento integrado e colaborativo;

CONSIDERANDO que o "Documento Referencial Curricular" será referência para todos os estabelecimentos de ensino do território municipal, sendo que cada estabelecimento de ensino, no exercício de sua autonomia, elaborará ou adequará seu Projeto Político-Pedagógico, que será detalhado nos Planos de Estudo de cada unidade escolar, adequados a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes. Cada rede ou instituição de ensino poderá adotar formas de organização que julgar mais pertinente, desde que atendido o "Documento Referencial Curricular" e as normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios norteadores do currículo, reafirmados pelo Referencial Curricular Gaúcho, e definidos no Art. 4º da Resolução CEEd nº 345/2018;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução CEEd nº 345/2018, que determina que os PPP's das instituições escolares devem ser elaborados e executados com efetiva participação da comunidade escolar com vistas ao desenvolvimento pleno dos estudantes, expresso nos currículos a serem detalhados nos Planos de Estudo e desenvolvidos, principalmente, pelos planos de trabalho dos professores.

CONSIDERANDO que as orientações presentes nesta Resolução embasam a revisão dos Projetos Políticos-Pedagógicos (PPP's), Regimentos Escolares e documentos correlatos de todas as Instituições Escolares, com a finalidade de implementar nas Redes de Ensino que desenvolvem as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em todo o território municipal de Ibirubá/RS a BNCC, o RCG e o "Documento Referencial Curricular", afim de envidar esforços de forma colaborativa entre as Redes de Ensino para desenvolver a equidade e o processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO o Art. 11 da LDBEN/96 que estabelece como competência do Município, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

RESOLVE:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
Do "Documento Referencial Curricular"

Art. 1º – A presente Resolução institui a implementação do "Documento Referencial Curricular", como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica, nas etapas, Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, nas Redes de Ensino, públicas e privada, e nas Instituições Escolares do território municipal de Ibirubá.

§ 1º – Entende-se por território municipal o espaço geograficamente demarcado pelos limites intermunicipais que circunda o município de Ibirubá/RS.

§ 2º – Na construção e revisão dos PPP's, Planos de Estudos/Planos de Atividades, Regimentos Escolares deverão ser considerados, além dos já estabelecidos na BNCC e RCG, os aspectos específicos e diversificados da realidade local incluídos no "Documento Referencial Curricular".

Capítulo II

Da BNCC e do RCG

Art. 2º – As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.", estão referendados pela presente Resolução.

Art. 3º – Ficam ratificadas as definições estabelecidas na Resolução CEEd Nº 345, de 12 de dezembro de 2018, que "Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho - RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual", pela presente Resolução, para o Sistema Municipal de Ensino de Ibirubá/RS.

TÍTULO II

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, DO REGIMENTO ESCOLAR E DO CURRÍCULO
Capítulo I

Do Projeto Político-Pedagógico

Art. 4º – No exercício da autonomia das Instituições Escolares, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de seus Projetos Políticos-Pedagógicos (PPP's), atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, no RCG e no "Documento Referencial Curricular", adotarão organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários devidamente construído com a Comunidade Escolar respeitando as normativas dos respectivos Sistemas de Ensino.

Art. 5º – O "Documento Referencial Curricular" é referência municipal para todas as Redes de Ensino, públicas e privadas da Educação Básica, que atendam a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, para construírem ou para revisarem os seus Projetos Políticos-Pedagógicos e documentos correlatos.

Parágrafo Único. A implementação da BNCC, do RCG e do "Documento Referencial Curricular" tem como objetivo superar a fragmentação da Educação balizando a qualidade ao desenvolver a equidade.

Art. 6º – Os Projetos Políticos-Pedagógicos das Redes de Ensino e das Instituições Escolares, para desenvolvimento dos currículos das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e em suas respectivas modalidades, devem ser (re)elaborados com efetiva participação da Comunidade Escolar e executado pelos/as professores/as, os quais definirão seus Planos de Estudos, Planos de Atividades/Planos de Trabalho coerentemente com os respectivos PPP's, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.

Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar a educação integral dos/as estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 7º – Os PPP's das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares, abarcam todas as suas respectivas etapas e modalidades, tem a BNCC, o RCG e o "Documento Referencial Curricular" como referência obrigatória e, ainda, incluirão as suas especificidades definidas pela Comunidade Escolar de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas complementares dos respectivos Sistemas de Ensino para o atendimento das características regionais e locais.

Capítulo II

Do Currículo – Planos de Estudos/Planos de Atividades

Art. 9º – O Currículo é desenvolvido a partir do que está proposto no PPP e normatizado no Regimento Escolar.

Art. 10 – Os currículos serão consolidados mediante a elaboração de Planos de Estudos para o Ensino Fundamental e Planos de Atividades para Educação Infantil, que poderão ser considerados como anexos do PPP quanto à organização curricular da escola.

Art. 11 – Os Planos de Estudos e os Planos de Atividades, enquanto expressão concreta do projeto pedagógico da escola serão resultado de elaboração coletiva, envolvendo o corpo docente e discente, a comunidade na qual a escola se insere e a entidade mantenedora.

Parágrafo Único. Os Planos de Estudos e os Planos de Atividades constituirão a base para elaboração dos planos de trabalho de cada professor, de modo que seja preservada a integridade e a coerência do projeto pedagógico da escola.

Art. 12 – Os Planos de Estudos, no Ensino Fundamental constarão de:

I – relação dos componentes curriculares decorrentes das áreas de estudo definidas na Base Nacional Comum, distribuídos pelas séries, ciclos, etapas ou outra forma de organização adotada, com atribuição da respectiva carga horária;

II – relação dos componentes curriculares de livre escolha do estabelecimento, observadas as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, constituindo a parte diversificada, distribuídos pelas séries/anos, ciclos, etapas ou de outra forma de organização adotada, com atribuição da respectiva carga horária;

III – explicitação das temáticas, objetos, habilidades e da amplitude e profundidade com que serão desenvolvidos cada um dos componentes curriculares estabelecidos na BNCC, RCG e no "Documento Referencial Curricular", organizados por série/ano, ciclos, ciclos ou mesmo por área de conhecimento, através de ementa, programa, plano didático-pedagógico ou outra forma de apresentação;

§ 1º – A atribuição de carga horária aos componentes curriculares poderá ser semanal, mensal, bimestral, anual, global ou outra, sempre de acordo com a conveniência da escola, considerada sua forma peculiar de organização.

§ 2º – Independente do que tiver sido estabelecido nos Planos de Estudos, e escola deverá cumprir a carga horária anual mínima de 800 horas, distribuídas ao longo de, também no mínimo 200 dias letivos.

Art. 13 – Os Projetos Políticos Pedagógicos, Planos de Estudos e Planos de Atividades passarão a ter validade oficial após aprovados por instância da entidade mantenedora, conforme regulado no Regimento Escolar.

§ 1º – Os Projetos Políticos Pedagógicos, Planos de Estudos e Planos de Atividades aprovados nos termos do caput somente poderão ser implantados no período letivo seguinte ao de sua aprovação, conforme a organização da escola, vedada, em qualquer circunstância, a alteração no decorrer do período letivo.

§ 2º – Aos Planos de Estudos e os Planos de Atividades deverá ser dada divulgação de modo que toda a comunidade escolar tenha plena ciência de seu conteúdo.

Capítulo III

Do Regimento Escolar

Art. 14 – O Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado a luz da BNCC, do RCG e do "Documento Referencial Curricular" uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.

Parágrafo único. O Regimento Escolar poderá ser elaborado sob dois formatos:

I) único, atendendo a todos os níveis e modalidades de ensino que o estabelecimento oferece e que englobe todas as alternativas de regulamentação decorrentes de seu projeto pedagógico;

II) múltiplo, compreendendo tantos regimentos parciais, quantos forem requeridos para atender à multiplicidade de ofertas de ensino do estabelecimento e, inclusive, as diferentes formas de organização do ensino.

Art. 15 – A elaboração do Regimento Escolar é atribuição da instituição de ensino, em consonância com diretivas próprias da respectiva entidade mantenedora e em conformidade com a presente Resolução.

Art. 16 – É facultado à entidade mantenedora elaborar e apresentar à aprovação número plural de Regimentos Escolares Padrão para adoção por escolas mantidas.

§ 1º – Os Regimentos Escolares Padrão serão identificados pelo nível ou modalidade de ensino a que se referem.

§ 2º – O estabelecimento poderá adotar tantos Regimentos Escolares Padrão quanto forem os níveis ou modalidades de ensino que oferecer.

§ 3º – É facultado ao estabelecimento de ensino adotar mais de um Regimento Escolar Padrão correspondente a determinado nível ou modalidade de ensino, para atender peculiaridades relacionadas a turno de atendimento dos alunos ou para atender seu projeto pedagógico.

Art. 17 – Regimento Escolar será constituído de uma folha de identificação e do corpo de documento, cuja organização é de livre escolha da instituição de ensino, obedecidos os princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos.

Art. 18 – O encaminhamento de proposta de Regimento Escolar ou de sua alteração para exame e aprovação por este Conselho será feito pela entidade mantenedora do estabelecimento.

§ 1º – O encaminhamento pela entidade mantenedora implica sua concordância com o teor do texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

§ 2º – Qualquer proposta de alteração será feita mediante a apresentação de texto com o inteiro teor do Regimento Escolar, ou de regimento parcial, se for o caso.

Art. 19 – O encaminhamento do Regimento Escolar ou de sua alteração para análise e aprovação por este Conselho será feito pela entidade mantenedora da instituição de educação **até o final do mês de outubro/2019** e deverá ser impresso em duas vias idênticas e de igual teor, acompanhado de uma cópia do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 20 – Os Regimentos Escolares, devidamente protocolados neste Conselho dentro do prazo referido no artigo anterior, entra em vigor no período letivo seguinte, independente de prévia aprovação.

Parágrafo Único. O exame dos textos regimentais por este Conselho poderá ensejar correções que serão, de imediato, incorporadas ao texto regimental.

Art. 21 – Após exame do texto do Regimento Escolar por este Conselho, será emitido Parecer ou Deliberação de aprovação que poderá ser individualizado, por estabelecimento de ensino, ou coletivo para o conjunto de estabelecimentos cujos Regimentos Escolares foram examinados em determinado período de tempo.

Art. 22 – A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em 3 (três) anos, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação, modificação na tipologia da escola ou implantação de novo curso, ou quando se tratar da primeira versão do Regimento Escolar.

TÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO E DA TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DO ENSINO

Capítulo I

Da Educação Infantil

Art. 23 – Considerando as normativas elencadas na presente Resolução, a etapa da Educação Infantil, primeira da Educação Básica, tem como foco principal as brincadeiras e as interações como direitos essenciais a serem garantidos às crianças para seu pleno desenvolvimento.

Art.24 – Esta etapa prima pela aprendizagem lúdica dos objetivos propostos pela BNCC, RCG e pelo "Documento Referencial Curricular" por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Parágrafo Único. O planejamento efetuado pelos profissionais da educação que atuam na Educação Infantil deve ser estruturado com base nos campos de experiência estabelecidos na BNCC e no RCG, bem como no que foi complementado no documento do território municipal para garantir as especificidades locais, e é entendido como um percurso intencionalmente pensado que permita às crianças vivenciarem situações significativas, superando a ideia de planejar aulas ou atividades, que engessam a possibilidade da construção de sentidos pessoais e coletivos, limitando o surgimento do novo, do autêntico e do inusitado.

Art. 25 – O "Documento Referencial Curricular" considera que a criança é o centro do planejamento curricular, sujeito de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas, com singularidades próprias, tendo o brincar, como linguagem própria da infância, articulando o cuidado e as experiências diversas com os saberes dos diferentes campos para oportunizar o desenvolvimento integral e saudável das crianças, por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento:

I – conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II – brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III – participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV – explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V – expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI – conhecerem-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário, com a finalidade de desenvolver, gradativamente, sua consciência sobre as relações com seu corpo e as necessidades primárias de manutenção da vida, e as relações com o próximo e com os grupos de convívio social, dentro de princípios de atenção, respeito e colaboração.

Capítulo II

Do Ensino Fundamental

Art. 26 – O Ensino Fundamental é a etapa que aprofunda os conhecimentos desenvolvidos na Educação Infantil a partir dos objetivos de conhecimento e das habilidades propostas pela BNCC, RCG e pelo "Documento Referencial Curricular".

Art. 27 – O Ensino Fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, deverá trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura, imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

Parágrafo Único. O Ensino Fundamental deve oferecer educação com qualidade social, entendida como direito humano e universal.

Art. 28 – De acordo com o artigo anterior, e em conformidade com os arts. 22 e 32 da LDBEN/96, as propostas curriculares do Ensino Fundamental visarão desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, mediante os objetivos previstos para esta etapa da escolarização.

Art. 29 – O Ensino Fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, deve ser organizado com base nas habilidades e competências definidas na BNCC e no RCG, resguardada a autonomia das instituições e do sistema municipal de ensino.

Capítulo III

Do processo de Alfabetização

Art. 30 – Considerando o processo de alfabetização das crianças definido na BNCC (2017, p.87) "é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que ela se alfabetize. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica" no Bloco Pedagógico, com ênfase nos dois primeiros anos e aprofundamento no terceiro ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único. O Bloco Pedagógico é formado pelos três primeiros anos do Ensino Fundamental, definido no art. 30 da Resolução CNE/CEB nº 007/2010 e no § 2º do art. 10 da Resolução do CEEd nº 345/2018, que institui e orienta a implantação do Referencial Curricular Gáucho - RCG.

TÍTULO IV

DA TRANSIÇÃO

Capítulo I

Ações necessárias

Art.31 – A transição entre família e instituição escolar, entre etapas e entre anos é efetivada mediante a interação dos/as professores/as das respectivas etapas e turmas ao realizarem:

I – estratégias de acolhimento afetivo e adaptação individualizada para as crianças, professores/as e suas famílias.

II – formas de registrar a vida estudantil que descreva as vivências, os processos de aprendizagens e os objetivos desenvolvidos e alcançados;

III – ações pedagógicas que garantam a continuidade no processo ensino-aprendizagem;

IV – a globalização da aprendizagem, evitando assim a fragmentação da Educação.

V – planejamento compartilhado entre etapas e anos, com acompanhamento da supervisão pedagógica, a fim de promover troca de experiências, dirimir dúvidas, atingir objetivos de aprendizagem significativas, para promover o avanço do/a estudante em todas as etapas.

TÍTULO V

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Capítulo I

Das Mantenedoras

Art. 32 – As Mantenedoras envidarão esforços para desenvolverem com os/as professores/as formação continuada sobre a BNCC e as normativas que foram exaradas a partir deste documento.

Art. 33 – As formações a serem desenvolvidas terão um caráter de transformação das ações pedagógicas a serem realizadas nas instituições escolares.

Parágrafo Único. As formações para serem transformadoras devem acontecer em forma de seminário, oficinas práticas, reuniões pedagógicas e outras que contemple práticas significativas.

Art. 34 – As mantenedoras poderão firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, ONG's, entre entes federados, Secretarias Municipais e Estaduais e outros que considerar pertinente para realização destas formações.

Capítulo II

Das Instituições Escolares

Art. 35 – As Instituições Escolares realizarão formações continuadas, no mínimo, no período de suas reuniões pedagógicas, previstas em seus calendários escolares.

Art. 36 – O caráter das formações segue o que está descrito nos Artigos 32, 33 e 34 da presente Resolução.

Capítulo III

Dos Professores

Art. 37 – Os/as professores/as participarão das formações continuadas, de acordo com os planos de cargos e carreiras e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantenedoras em Instituições Escolares para qualificarem suas práticas pedagógicas.

Art. 38 – A própria formação contínua é de responsabilidade de cada professor/a.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – A implementação obrigatória da BNCC, do RCG, e do "Documento Referencial Curricular" é, impreterivelmente, no **início do ano letivo de 2020** para toda etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§ 1.º – Para implementação descrita no caput deste artigo, torna-se obrigatória a revisão do PPP e Planos de Estudos **até novembro de 2019** e consequentemente as devidas **aprovações pela mantenedora até o final do ano letivo de 2019.**

§ 2.º – Para implementação descrita no caput deste artigo, torna-se obrigatória a revisão do Regimento Escolar **até final de outubro de 2020** e consequentemente as devidas **aprovações pelo Conselho Municipal de Educação, até dezembro de 2020**, entrando em vigor no ano seguinte da aprovação.

Art. 40 – Os documentos escolares referentes a presente resolução terão vigência no ano seguinte, após a sua aprovação de acordo com as normativas exaradas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

Art. 41 – Fixa o prazo de **cinco anos** para revisão do "Documento Referencial Curricular" a contar da data de sua aprovação.

Art. 42 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 43 – Caberá à Secretaria Estadual de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Estadual de Ensino relativas ao cumprimento do disposto na BNCC, no RCG e demais normativas exaradas a partir destes documentos.

Art. 44 – Caberá ao Conselho Municipal de Educação Ibirubá/RS monitorar o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 45 – Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CME de Ibirubá/RS.

Art. 46 – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiras:

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SHEILA DOS SANTOS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Relatora da Matéria e Presidente do CME

Aprovada, por unanimidade, em sessão ordinária de 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AB5E745C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Tomada de Preços nº 03/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 14/10/2019, sendo vencedora a empresa **nº 04 – Ouro Fino Construtora Ltda-EPP no valor global de R$ 360.851,51 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5FB05903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Tomada de Preços nº 04/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 14/10/2019, sendo vencedora a empresa **nº 04 – Construtora Solari Ltda no valor global de R$ 365.094,21 (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos).** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:DF16F4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Tomada de Preços nº 05/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 14/10/2019, sendo vencedora a empresa **nº 02 – Ouro Fino Construtora Ltda no valor global de R$ 341.718,13 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos).** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:336DC0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Concorrência nº 04/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 14/10/2019, sendo vencedora a empresa **nº 06 – MGA Engenharia Eireli-EPP no valor global de R$ 3.224.818,39 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8E266341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 11/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Concorrência nº 11/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 14/10/2019, sendo vencedora a empresa **nº 06 - Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli no valor global de R$ 4.298.671,89 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).** Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:088787F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 91/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Valdir F. Rodrigues Ltda ME, inscrita no CNPJ n°01.097.428/0001-67. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação de ruas com pedras irregulares de basalto no total de 2.239,20 m² e 596,58 metros de meio-fio, no município de Independência- RS. Tomada de preço nº. 06/2019 na Lei n° 8.666/93. Valor R$ 83.551,72 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais com setenta e dois centavos).

Data de assinatura 11/10/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E1609E16

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 92/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: QUALIFRIO COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 20.606.426/0001-09.OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA C11, PADRÃO GED 13 CPFL INCLUINDO ART DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LEVANTAMENTO DE MURETA. Dispensa de licitação nº 69/2019 na Lei n° 8.666/93. R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) .
Data de assinatura 11/10/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C6A0234B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 93/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ROMALDO A. NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.609.885/0001-44. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Dispensa de licitação nº 69/2019 na Lei n° 8.666/93. Valor R$ 12.385,26 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Data de assinatura 11/10/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E7D97A39

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2019 PROCESSO Nº 160/2019

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA C11, PADRÃO GED 13 CPFL INCLUINDO ART DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LEVANTAMENTO DE MURETA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. EMPRESAS CONTRATADAS QUALIFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 20.606.426/0001-09 PARA O ITEM 1, VALOR R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), E A EMPRESA ELETRO NITSCHE COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 05.609.885/0001-44 PARA O ITEM 2, VALOR R$ 12.385,26 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS COM VINTE E SEIS CENTAVOS). PROCESSO 160/2019. DISPENSA 69/2019.
Independência, dia dez de outubro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0517B63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 6.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 5.160,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 840,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A7B3395B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGA E REGULAMENTA APLICAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E REGULAMENTA NOS TERMOS DO ART. 6.º DA LEI N.º 2.756, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, que será aplicado em âmbito municipal.

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, observará a classificação da atividade por secretaria/setor, na forma registrada no laudo anexo.

Art. 3 Qualquer alteração das condições do ambiente de trabalho, deverá ser submetida a avaliação do profissional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou ainda por empresa e profissional habilitado.

Art. 4.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:74CDB729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 26.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 26.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 26.700,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BF94D969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 CONTRATO Nº 100/2019

Objeto: Aquisição de fraldas para a unidade básica de saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.037.480/0001-83;
Valor total: R$ 23.256,00.

Iraí, 07 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:928C3589

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 CONTRATO Nº 101/2019

Objeto: Aquisição de fraldas para a unidade básica de sáude;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22;
Valor total: R$ 11.851,20.

Iraí, 07 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:450E078F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 83/2019, Processo Administrativo nº 156/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: DEMERSON CARDOSO ME
CNPJ: 18.648.073/0001-50

Homologação: 14/10/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:261F2B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 28/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 28/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e PEAD para manutenção do sistema de abastecimento de água da **AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI**, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 28 de outubro de 2019, às 9h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 14 de outubro de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:8F6C779D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2019.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019 para aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para o embelezamento de praças, ruas e escolas municipais, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- Fica acrescentado ao Edital, no item "Palmeiras" do Objeto do Edital, a seguinte descrição: palmeira tipo fênix, altura mínima 70cm.
- Fica acrescentado ao Edital, no item 7- Da Qualificação Técnica: Letra a) Registro Nacional de Sementes e Mudas–RENASEM e nome da empresa.
2. Fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial, para dia **25/10/2019**.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 19/2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:541D38C6

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2019.
1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019 para aquisição de mudas de flores, plantas e adubo para o embelezamento de praças, ruas e escolas municipais, cujas alterações estão a seguir elencadas:
- Fica acrescentado ao Edital, no item "Palmeiras" do Objeto do Edital, a seguinte descrição: palmeira tipo fênix, altura mínima 70cm.
- Fica acrescentado ao Edital, no item 7- Da Qualificação Técnica: Letra a) Registro Nacional de Sementes e Mudas–RENASEM e nome da empresa.
2. Fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial, para dia **25/10/2019**.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 16/2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:DC371649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO** do **Pregão Presencial nº027/2019** – Aquisição de Veículo Motocicleta 0Km e outros Bens Móveis para Implementação do "Programa IPTU Premiado", criado pela Lei N° 6.599/2018 para a Secretaria da Fazenda, cuja abertura aconteceria no dia 17/10/2019 às 9h. Foi alterada a descrição do Item 01 (um) nos Anexos I, II e VIII, assim a data de abertura passa a ser no dia **01/11/2019 às 09h**.
Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:0954AB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de outubro de 2019 às 14hs** no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR-REGISTRO DE PREÇO**, para a Secretarias de Saúde da cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 14 de outubro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:226B2476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 1227
Pregão Presencial 049/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 4463/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO/HORA,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 04 de NOVEMBRO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 10 de Outubro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F19FA3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 OXIGÊNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 046/2019, tendo por finalidade Aquisição de Oxigênio Medicinal para Secretaria de Saúde e Oxigênio Industrial para Secretaria de Obras .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 11 Outubro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C0B93BD2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 039

Dispensa nº 37/2019. **Contrato nº 88/2019**. Objeto: Concessão não onerosa de bens públicos destinados à instalação de PROGRAMA DE INTERNET a preço subsidiado (ou não) aos munícipes de Morro Reuter. Contratado: **RNV TELECOM LTDA - ME**. Data de assinatura: 11/10/2019. Vigência: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BA245776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 84/2019, Processo nº 612/2019, **aquisição de material odontológico - SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ACD92038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.665-68/2019

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.665-68/2019 - PROGRAMA FINISA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

O Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o Contrato de Financiamento nº 0530.665-68/2019 que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, conforme abaixo:

I - Contrato nº 0530.665-68/2019 - Programa FINISA, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, por meio do FINISA: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento;

II - Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

III - Objeto: finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

MOSTARDAS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:848FE374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 296A/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 296 A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/000102
Objeto: contratação de seguro total do veículo Ford/Ka de placas IXI 7199, SMF.
Valor contratual: R$ 1.300,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 431/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:382310AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/10/2019 abertura das propostas às 14hs, processo licitatório nº 711/2019 modalidade pregão presencial – srp nº 98/2019. Objeto: Locação de mesas, cadeiras, banheiros e estruturas para a organização da 19ª OVEARTE.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:398BCECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/10/2019 abertura das propostas às 9hs início da disputa às 10hs, processo licitatório nº 725/2019 modalidade pregão eletrônico nº 101/2019. Objeto: **Aquisição de uma motocicleta 0Km para a distribuição na campanha "sua contribuição vale prêmios".**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DB611239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3596/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 14.050,00 (Quatorze Mil e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -6.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.128.0002.2.022 – CAP. E TREIN. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 107
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 850,00**
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 100
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 431
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.700,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.021 – DIVULG. OFICIAL E CONST. DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 106
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.1.007– AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 129
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 350,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 426
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Cód. da despesa: 428
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 1.000,00**
Cód. da despesa: 429
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 432
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES, CULT. ART. DESP. E OUTRAS.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 199
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 202
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.500,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 446
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 –DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Conta: 447
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Conta: 448
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOMOÇÃO.....**R$ - 200,00**
Conta: 449
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 200,00**
Conta: 450
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:30409F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2019

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2019
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que foi prorrogado o prazo de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob Regime Administrativo, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO e PSICÓLOGO, junto a Secretaria Municipal de Saúde e de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, As inscrições deverão ser Protocoladas no período de 02 de outubro de 2019 até o dia 15 de outubro de 2019, no Centro Administrativo Municipal – Setor de Protocolos, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais. O Edital na íntegra esta afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 11 de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A202D724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2019 (07/10/2019)
CONTRATADO: PAULO ROBERTO TOEBE
CPF Nº: 674.733.859-68
OBJETO: 1.1-Prestação de serviços médicos na forma de consultas médicas e procedimentos, na especialidade neurologia, conforme Edital de Chamamento Público nº 028/2019. 1.2-Este Termo de Credenciamento define como consulta médica todo ato médico realizado por profissional médico, devidamente habilitado, composto por anamnese, exame físico, hipótese diagnóstica e terapêutica e que conforme avaliação médica, com solicitação ou não de exames, em presença do paciente. 1.3-As consultas médicas somente deverão ser realizadas se estiverem autorizadas e devidamente agendadas pelo setor de marcação da Secretaria da Saúde.
EXPEDIENTE Nº: 337435/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:87850ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 044/2018 (30/09/2019)
CREDENCIADO: R M R ANDREATTA EIRELI
CNPJ: *27.752.918/0001-43*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2019 o prazo constante no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de Serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.*
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2018
EXPEDIENTE: *339.227/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:36037606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2019 (17/09/2019)
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE RS
CNPJ Nº: 92.954.957/0001-95
OBJETO: Contratação de serviço de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerada no Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 1,9% (hum vírgula nove por cento)
EXPEDIENTE: 332389/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:FEC0B92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2018 (06/08/2019)
CONTRATADA: AMBY SERVICE LTDA ME
CNPJ: 11.916.389/0001-36
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento de lâmpadas inservíveis no município de Osório/RS.*
EXPEDIENTE: 332086/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0BB4FD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019:** Registrar preços para aquisição de gasolina e óleo diesel, destinados ao uso da frota do município de Osório. Data de abertura das propostas: 25-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25-10-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3DDC9018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 103/2019:** Aquisição de um veículo novo, tipo Pick-up, destinado ao uso do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Data de abertura das propostas: 25-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25-10-2019 às 9 horas e 30min. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3BC33035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2019:** Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de vale alimentação/refeição, na modalidade cartão eletrônico destinado aos servidores do Município de Osório – RS, conforme dispõe a Lei Municipal n° 5725/2015. Data de abertura das propostas: 25-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 25-10-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:62C9AD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

Edegar Luza, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS, conforme Proposta nº 11642.039000/1150-01, em virtude da ausência do Prefeito Municipal, sendo assim a abertura será realizada no **dia 26 de Outubro de 2019 às 09 horas**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 14 de Outubro de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:F263A97B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º65/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total (itens 02 a 09 e 14 até 25): R$ 22.435,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Validade: 12(doze) meses.
Vencimento: 14/10/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor Total (itens 01, 05, 06, 10 até 13): R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)
Validade: 12(doze) meses.
Vencimento: 14/10/2020

Objeto: Contratação de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 14 de Outubro de 2019.

EDEGAR LUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:7A269306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
EDITAL 001/2019 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno, CONVOCA o (a) representante das entidades que prestam atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como o (a) representante das organizações dos usuários da área dos deficientes, desta cidade, que estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para plenária de Eleição das entidades e organizações que terão assento no Conselho pelos próximos dois anos.
Esta plenária ocorrerá dia 12 de novembro p. v., às 14h em primeira convocação, e às 14h 30min., em segunda e última convocação, no Auditório da Casa dos Conselhos, sito na rua Três de Maio, 1060, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:
1º - Explanação sobre o processo eleitoral;

2º - Manifestação por escrito das entidades que prestam atendimento especializado e organizações de usuários na área da pessoa com deficiência e altas habilidades, informando interesse em participar do Conselho e indicando um titular e um suplente;
3º - Eleição e posse de quarro (04) entidades que prestam atendimento especializado e quatro (04) organizações de usuários;
4º - Manifestação dos órgãos governamentais por escrito, mantendo ou trocando seus representantes;
5º - Informes gerais.

BRANDINA OLIVEIRA BUTTOW
Presidenta

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8AFB6F2D

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
EDITAL 002/2019 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno, CONVOCA os Conselheiros, para plenária de Eleição que escolherá os integrantes da nova Diretoria, composta de um (a) Presidente e um (a) Vice-Presidente.
Esta Plenária ocorrerá dia 10 de dezembro p.v., às 14h em primeira convocação, e às 14h 30min., em segunda e última convocação, no Auditório da Casa dos Conselhos, sito na rua Três de Maio, 1060, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:
1º - Explanação sobre o processo eleitoral;
2º - Eleição e posse da Diretoria;
3º - Informes gerais.

BRANDINA OLIVEIRA BUTTOW
Presidenta

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:1353BB13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 102/2019-SMS**, para aquisição de material de limpeza e higiene.
Empresas vencedoras:
Item 01: Distribuidora e Representação Isga Ltda, no valor de R$ 7.950,00.
Item 02: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eirelli, no valor de R$ 4.794,00.
Item 03: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 996,00.
Item 04: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 1.296,00.
Item 05: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 504,00.
Item 06: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eirelli, no valor de R$ 710,00.
Item 07: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor de R$ 1.750,00.
Item 08: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 2.484,00.
Item 09: Magazine Meneghel Ltda, no valor de R$ 51.780,00.
Item 10: Magazine Meneghel Ltda, no valor de R$ 69.960,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de outubro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A1F38934

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a locação do imóvel situado na rua Domingos de Almeida nº 1690, Pelotas-RS, destinado a sediar a UBS CSU Areal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato administrativo nº 144/2019. Locador: Jorge Luiz Almeida da Silva. No valor mensal de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

Pelotas-RS, 14 de outubro de 2019.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B8357BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL SAS 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e suas alterações, através de manifestação da Comissão de Seleção, em ATA 001/2019 do dia 14/10/2019, e em atendimento ao disposto no Art. 9.5 do referido edital, torna público o resultado preliminar do Processo de Credenciamento, conforme segue:Credenciadas:Lar Assistencial Irmão Fabiano de Cristo,Grupo de Convivência da Terceira Idade Alegria,Assistênciae Promoção Social Exército da Salvação;Associação Escola Louis Braille, Centro de Reabilitação de Pelotas,Grupo pela Educação Saúde e Cidadania.Nãocredenciadas:Instituto Lar de Jesus,Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição, Escola Especial Professor Alfredo Dub,Lar Assistencial São Francisco de Assis; Associação Amar: Criança e Família, Grupo Vale a Vida,Instituto de Menores Dom Antonio Zattera, Circulo Operário Pelotense, Instituto Nossa Senhora da Conceição, Núcleo de Atenção a Criança e ao Adolescente.De acordo com o disposto no Art. 10 do referido Edital, poderão os participantes apresentar recurso administrativo em 5 (cinco) dias a contar da publicação, devendo os mesmos serem apresentados diretamente da Secretaria de Assistência Social, no Departamento de Planejamento e Monitoramento, do horário das 12h30 às 18h. Os motivos do não credenciamento poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Planejamento e Monitoramento.
Maiores informações, no site:http://www.pelotas.com.br/transparencia/chamamento-credenciamentoou também através do e-mail:sjss.planejamento@hotmail.com

Pelotas,RS 14 de Outubro de 2019.

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:615A5076

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 08/2019 (Requalificação Rua Professor Mário Peiruque) – SEPLAG**.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Rua Professor Mário Peiruque contemplando pavimentação em CBUQ, construção de passeios públicos, acessibilidade e sinalização viária, no Município de Pelotas/RS. Data e Hora da abertura: 1º de Novembro de 2019 às 13

Horas. Local: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. Edital: www.pelotas.com.br. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:A39EF3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 16/2019 (Pavimentação Av. São Jorge – trecho 3) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), contemplando construção de passeios públicos, drenagem pluvial, sinalização horizontal, vertical, paisagismo e acessibilidade na Av. São Jorge (trecho 3), no município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2019, às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12:30h e 18:30h.

VINÍCIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:860D6F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Ronning e Espanhol Ltda.
Licitação; Modalidade; Edital de Tomada de Preços nº 14/2019
Objeto; Execução das obras de reformas e adequação pavilhão abrigar Centro geração de emprego e renda
Valor do contrato; R$ 126.558,90 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos))
Vigência contratual; 120(cento e vinte) dias

Pinhal RS 15 de outubro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal. C

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1E36EE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.004/2019 SELEÇÃO PÚBLICA FARMACÊUTICO CLASSIFICAÇÃO FINAL

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por este Edital, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para contratação de 01(um) Farmacêutico, conforme Edital 003/2019, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	Maria Adelina Moreira Silveira
2° lugar	José Vinicius Madruga Tunes

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Painel de Publicações Oficiais do Município e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULA ALMEIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:94EC7F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019 - EDITAL RETIFICADO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA, LINK FULL DUPLEX, TOTAL DE 40 MBPS

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de um LINK Dedicado de Internet de 40 (quarenta) Mbps (Mega bits por segundo) Full Duplex entregue em fibra ótica, a ser distribuído também em fibra ótica em 4 pontos, com Previsão Inicial de 20 Mbps para as Secretarias de Saúde e Assistência Social (ponto 01), 10 (dez) Mbps para o Centro Administrativo (ponto 02), 05 (cinco) Mbps para a Secretaria de Educação (ponto 03), e 05 (cinco) Mbps para a Secretaria da Agricultura (ponto 04), com entrega de 100 % (cem por cento) da velocidade contratada, com simetria de download e upload, com disponibilidade superior a 98 % (noventa e oito por cento), com disponibilidade de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com tempo máximo para reparo de 4 horas, Entregue nos 04 (quatro) Pontos Via Fibra Óptica por Conta da Empresa. Os 04 (quatro) Pontos Deverão Também Comunicarem-se Entre Si, em Formato de Rede Interna, com a Finalidade Única de Acessarem o Servidor de Base de Dados do Sistema Compras Pertencente a Empresa Betha Sistemas Ltda, Situado na Sede do Centro Administrativo (as empresas que apresentaram orçamentos para a presente Licitação têm conhecimento dessa peculiaridade). Serão aceitos os dois modelos apresentados nos orçamentos das empresas que possuem o serviço e estão interessadas na presente licitação, quais sejam, o formato de 04 (quatro) LINKS/PONTOS Independentes, ou o rede MPLS, com link de 40 Mbps concentrado na prefeitura e distribuídos nos 04 pontos especificados no presente objeto, com utilização de firewall tipo PFSENSE**, que acontecerá no dia **28/10/2019** às 10:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial. O Edital foi retificado na presente data, tendo sido alterada a descrição do objeto e repostos os prazos legais.

Quevedos, RS, 14 de outubro de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:57CFE14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 62/2019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2019**, no tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Material de Informática. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/10/2019 até às 07:59h do dia 25/10/2019. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/10/19** todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília –DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 14/10/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:6806C120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

Processo 013/2019
Dispensa de Licitação 013/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: JERONIMO FERNANDES SILVA DE FREITAS
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA E PINTURA

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:259C44A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

Processo 014/2019
Dispensa de Licitação 014/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA - ME
Valor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LUMINÁRIAS TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:657F699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula 2045-1, Professor, Classe B, Nível 2, a contar de **15.10.2019 a 29.10.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:80AF6A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARCIA FARIAS NACHTIGAL**, Matrícula 3293-0, Professor Municipal, Classe A, Nível 2, de **15.10.2019 a 31.12.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3809FACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Habitação** criado pela Lei Municipal nº 1.266 de 02 de maio de 2001 para exercerem o mandato de dois anos.

Representantes do Executivo Municipal:

Representante da Secretaria de Finanças:
- Titular: Hilário Gomes de Sousa
- Suplente: Liziane Rodrigues da Silva

Representante da Secretaria de Obras e Viação:
- Titular: José Olci da Rosa Dutra
- Suplente: Arleth Saraiva Vieira

Representante da Secretaria da Saúde:
- Titular: Fernando Rodrigues da Silva
- Suplente: Priscila Oliveira Peres

Representantes da Sociedade Civil:
Não Houve Indicação

Representantes dos Movimentos Sociais

Representante do Sindicato:
- Titular: Derli Oliveira de Melo
- Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representantes da Cooperativa:
- Titular: Marisa da Rosa Dutra
- Suplente: Matheus Filipe de Pinho Pinto

Representantes das Associações de Moradores
Não Houve Indicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 14 de Outubro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF28204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, **15** (quinze) dias de férias, de **15.10.2019 a 29.10.2019,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2017 a 10.08.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5728865E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 3653/2019
Concessão para serviço de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo pago.
Processo terá retomada de Julgamento em: 18/11/2019 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 15 de Outubro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:91D6B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2019 – Processo Adm. nº 9861/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Aparelhos telefônicos.
Data: 28/10/2019 – 09 horas
Pregão Presencial nº 050/2019 – Processo Adm. nº 10001/2019
Objeto: Aquisição de Esfigmomanômetro Adulto e Obeso, Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP
Data: 30/10/2019 – 09 horas
Concorrência 011/2019 – Processo Adm. nº 9525/2019
Objeto: Registro de Preço para Serviço de Borracharia (Geometria e Balanceamento de Rodas, Montagem, Desmontagem de Pneus). Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP
Data: 19/11/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 15 de Outubro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:31468F2E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo de dispensa de licitação nº 604/2019.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso VIII prestados neste município exclusivamente pelo Departamento de Água e Esgotos - DAE.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Dotação orçamentária: 72.04.10.301.021.8008.3.3.90.39.44.00.00
Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica
Serviços de água e esgoto

Empresa contratada: Departamento de Água e Esgotos – DAE, CNPJ nº 96.041.330/0001-02 – valor anual de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ANDRÉ LUÍS B. RASCH

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:41A92F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 24/2019

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**, resolvem registrar os preços constantes na

presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de GASES INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE E VEÍCULOS, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
00.331.788/0027-58 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1, 2, 3

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/10/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:CADA3F82

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 52/2019

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIALPARAREGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
- 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de UNIFORMES ESCOLARES, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
05.287.117/0001-11 – K13 CONFECÇÕES LTDA	1
13.438.355/0001-09 – GABRIELA RODRIGUES ME	2, 3

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/10/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:31FA7985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO EDITAL 74-2019

Ver. MAURICIO FRIZZO LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Ângelo autoriza realização de seleção **de estagiários do ensino superior na Câmara de Vereadores**, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal 3.295, de 25/06/2009.
As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, **no período de 21 a 24 de outubro de 2019**, das 07h 30min horas às 13h 30min no seguinte endereço:
PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - Secretaria de AdministraçãoRua Antunes Ribas, 1001- Centro - Telefone: 55 3312 0144.
Edital completo nos sítios www.santoangelo.rs.gov.br, www.camarasa.rs.gov.br/ e no saguão da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AB183282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 75/SMAD/2019, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"DIVULGA REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE ADVOGADO E PROCURADOR, CONVOCA CANDIDATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE ADVOGADO E PROCURADOR, relativas ao Edital nº 42/SMAd/2019. O edital completo está disponível no sitehttp://www.santoangelo.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:477BE1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 76/SMAD/2019, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"DIVULGA REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINA, CONVOCA CANDIDATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINA, relativas ao Edital nº 42/SMAd/2019. O edital completo está disponível no sitehttp://www.santoangelo.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0F511AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/SMAD/2019

De 14 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 08.10.2019, a Portaria de nomeação nº 1158/SMAd/2019, que nomeou **Vânia Andreola Soares** para o cargo efetivo de Servente, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de outubro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9CB9A2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/SMAD/2019

De 14 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 10.10.2019, a Portaria de nomeação nº 1184/SMAd/2019, que nomeou **Maristela Ribas** para o cargo efetivo de Servente, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 070/SMAd/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de outubro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:31E6265B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.055/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.164/2019
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros contra roubo e fogo para escavadeira hidráulica e Trator de Esteira
VALOR TOTAL: R$ 7.991,38
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da data de emissão da apólice.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7E50CD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 026/2019, com a finalidade de selecionar propostas para registro de preços destinado à aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos, uniformes, EPIs, e outros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 29/10/2019, às 13:30hs. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:22982B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/10295.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 032/2019.
CONTRATADA: SÃO LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 09.153.048/0001-04.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação.
VALOR TOTAL: R$ 7.390,33.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:CE359C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/10251.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2019.
CONTRATADA: F. G. INDUSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ: 04.859.783/0001-14.
OBJETO: Aquisição de cédulas eleitorais.
VALOR TOTAL: R$ 808,18.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:B9C560A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.021/2019

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº.021/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz. A abertura do certame será realizada no dia 01 de novembro de 2019, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 29/10/19. O edital estará disponível no site www.pmsap.com.br. Informações pelo fone (51) 36628416, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 14 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B5BCDFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2019 -

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 025/2019 que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano e Contrato de Repasse n.º 830599/16/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. A abertura do certame será no dia 18/11/2019, às 09h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 14 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:49178E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 161/2019.
CONTRATADO: CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº. 29.685.289/0001-01.
OBJETO: Aquisição de Playgrounds para uso nas Pré-escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Conj.	PLAYGROUND-em madeira de lei; contendo, no mínimo, 12 brinquedos: 1 gangorra, 1 escorregador, 1 balanço de pneu, 1 balanço de bebê, 1 jogo de argolas, 1 jogo de trapézio, 1 cano de bombeiro, 1 escada horizontal,1 escada vertical,2 balanços tipo americano,1 vaivém e 1 casinha panorâmica coberta com telhas de fibrocimento e cerca de proteção em madeira. (Toda a parte metálica com pintura epóxi e com proteção ultravioleta para não perder o tom da cor exposta ao sol). Área de montagem: 7,00 x 5,00m.	R$ 3.034,00	R$ 6.068,00

VALOR TOTAL: R$ 6.068,00
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2A4933A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 153/2019

Contrato Nº: 153/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Valor.....: R$ 8.619,60 (oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 09/10/2019 Término: 31.12.2019. Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias**,** contados do recebimento da "Ordem de Compra". Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 065/2019. Recursos.....: 3390/61-403. Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para fornecimento de LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à LIGHT EMITTING DIODE (LED), assim como seus respectivos sistemas eletrônicos de controle, visando à aplicação iluminação pública em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Critérios e Exigências Técnicas Mínimas dos Itens (ANEXO IV), anexos ao Edital

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DC4CA3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 154/2019

Contrato Nº: 154/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS. Valor.....: R$ 374.700,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais). Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias contados do recebimento da "Ordem de Compra". Vigência.....: Início: 09/10/2019 Término: 09/10/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 082/2019. Recursos.....: 4490/61-359 e 4490/61-643. Objeto: Contratação para fornecimento de um (01) Rolo Compactador Vibratório, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:5A88DC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). **Tipo:** Menor Preço Global por Item. **Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, serviços de monitoramento eletrônico com alarme monitorado e instalação de sistema de monitoramento eletrônico com câmeras, incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Sessão abertura:** dia 31/10/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada no 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 14/10/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E775B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.961 de 10 de outubro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE THAÍS POMMER, classificada em 28º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:BD613676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.076, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual 2018-2021;
II - a estrutura e organização para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Projeção da Receita;
II- Demonstrativo da Projeção da Despesa;
III – Anexo de Metas Fiscais:
a) Calculo da Receita Corrente Liquida
b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário;
c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal;
d) Metas Anuais;
e) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
f) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
i) Evolução do Patrimônio;
j) Estimativa da Compensação e Renuncia da Receita;
k) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias
IV – Relação de Metas e Prioridades da LDO – por programas
V – Anexo contendo prioridades e metas para 2020;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2.º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas em anexo que integra esta Lei em conformidade das propostas extraídas do Projeto de Lei do PPA 2018-2021 e suas alterações.

Art. 3.º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, e para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentário para 2020, com atualização automática nos valores previstos no PPA 2018 – 2021.

Art. 4.º Para efeito de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referencia, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da Republica, art. 166 § 1º, inciso II.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5.º O orçamento do Município de São Leopoldo, relativo ao Exercício 2020, compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa com suas respectivas dotações.

Parágrafo único. As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 7.º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - a fundos especiais;
II – as ações de saúde e assistência social;
III - ao regime geral de previdência social;
IV - a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Art. 8.º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e
V - discriminação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
VI – Mensagem do Prefeito.

§ 1.º Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9.º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,04 por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos,considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Port. STN, art. 8º).

§ 1.º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2.º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do mês de dezembro de 2020, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira que embasa o processo;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2020, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

Parágrafo Único. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até quinze dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Parágrafo Único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os repasses ao Legislativo (duodécimos) se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§ 1.º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§ 2.º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema que permita:
a) mensurar o custos das ações governamentais;
b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
d)apoiar a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno e de acordo com os artigos 3 e 4 da presente Lei.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1.º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2.º O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3.º É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, o atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, em acordo com o que preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, geração de emprego, política habitacional, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo um ano.

Art. 22. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes características:

I – sejam de atendimento a atividades educacionais, de saúde, assistenciais, culturais, relacionadas à geração de emprego e renda, à agricultura e à pecuária, meio ambiente, política habitacional ou desportivas, devidamente cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, da regular aplicação dos recursos, mediante o que determina a Lei Municipal, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo e educação, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 24. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, deverá atender as condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e deverá ser autorizada por lei Municipal e ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Legislação Municipal.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observar o art. 12 da LC no 101.

§ 1.º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente até o dia 01 de março de 2020.

§ 2.º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3.º A lei orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinadas finalidades, desde que seja demonstrado não ter orçado em época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em comprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lc. 101, de 2000.

§ 4.º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art.43, § 1º,inciso III, da Lei nº 4.320,de 1964,serão abertos por Resolução.

Seção IX
Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1.º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2.º Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Das Despesas com Pessoal

Art. 27. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Art. 28. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:
I – No Poder Legislativo, 70% das receitas de impostos e transferências arrecadadas em 2020 que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários e, também, 5,7% da Receita Corrente Líquida projetada para 2020.
II – No Poder Executivo, 51,3% da Receita Corrente Líquida projetada para 2020.

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I – No Poder Executivo:
a) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
b)contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos de Lei Municipal e que venham atender as situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
II – No Poder Legislativo:
a)investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
b)contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem com tal, nos termos de Lei Municipal e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

§ 1.º As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2.º Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, deverão prever perda do valor aquisitivo do último exercício.

Art. 30. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
II – proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;

III – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
IV – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que se concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 31. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (Cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, parágrafo 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que se possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. As diretrizes da receita para o ano de 2020 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios da justiça tributária.

Art. 33. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e sempre a justa distribuição de renda:
Revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;
Revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
Revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
Atualização da Planta genérica de valores do Município;
Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
Revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;
Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
k) Modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 34. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1.º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
diárias;
serviço extraordinário;
convênios;
realização de obras
II – No Poder Legislativo
Remuneração de sessões extraordinárias;
Diárias;
Realização de serviço extraordinário;

§ 2.º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população;

§ 3.º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4.º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5.º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 6.º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 37. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2019, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:32356B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.381, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o uso do Ginásio Municipal Celso Morbach para utilização do espaço por terceiros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que compete ao Prefeito Municipal disciplinar acerca da utilização do Ginásio Municipal Celso Morbach, de acordo com a Lei Municipal nº 3.919/1993, para a ocupação por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com a finalidade de garantir igualdade de acesso aos cidadãos,

D E C R E T A

Art. 1º O presente Decreto fixa normas gerais para utilização de terceiros do Ginásio Municipal Celso Morbach, localizado na Av. Dom João Becker, s/nº, Bairro Centro, nesta Cidade.

Art. 2º O uso do Ginásio Municipal poderá ser gratuito ou oneroso, nos termos do presente decreto.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na utilização do Ginásio Municipal Celso Morbach, deverão requerê-las antecipadamente e por escrito junto ao setor de protocolo municipal, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data pretendida para realização do evento, especificando:

I - nome completo, qualificação do requerente e documentos de identificação.
II - data e local da utilização.
III – equipamento(s) que pretendem ser utilizados para a realização do evento.
IV - número estimado de participantes.
V - finalidade da utilização, indicando se há ou não cobrança de ingresso.

Parágrafo único. Deferido o pedido, o interessado será convocado a firmar contrato ou termo de permissão recolhendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor correspondente a utilização ou prestando garantia de pagamento.

Art. 4º Será de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica que promover o evento a obtenção de licença do ECAD para utilização de obras intelectuais e artísticas na apresentação pública, bem como o recolhimento dos valores alusivos a direitos autorais, e autorização do Corpo de Bombeiros, que se dará por meio da expedição de Alvará de Evento Provisório específico a realização do evento, bem como demais documentos que se fizerem pertinentes diante do formato do evento, tais como ART e RRT, entre outros.

Parágrafo único. As autorizações e os recolhimentos de que trata este artigo deverão ser apresentados junto ao protocolo municipal com 05 (cinco) dias de antecedência ao evento, sob pena de suspensão ou cassação da permissão de uso.

Art. 5º Em relação à responsabilidade técnica e operacional, conforme previsto no artigo anterior, o autorizado deverá apresentar as licenças necessárias para o funcionamento do evento, ficando única e exclusivamente responsável por todo e qualquer dano que os frequentadores e usuários do evento possam vir a sofrer, ficando o Município de São Leopoldo isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros pelo uso do espaço autorizado.

Art. 6º A pessoa física ou jurídica promotora do evento é o único responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados às instalações dos equipamentos públicos utilizados e a terceiros, seja por ação ou omissão sua, de funcionário, cliente ou preposto seu.

Art. 7º A pessoa física ou jurídica responsável pela realização do evento deverá entregar as dependências do Ginásio Municipal Celso Morbach em perfeitas condições de uso e conservação dos equipamentos disponibilizados, instalações elétricas, mecânicas e todas as dependências físicas, inclusive não permitindo escritos, pinturas ou colagens nos sanitários e paredes, bem como zelar pela conservação das portas, trancas, cadeados e dos vidros das janelas, indenizando a Administração Pública, caso venha a ocorrer alguma dessas hipóteses, no valor correspondente aos custos que serão apurados para o conserto do patrimônio danificado, bem como podendo ser aplicada multa no valor de 400 (quatrocentos) UPM's.

Art. 8º Para garantir a limpeza e conservação do espaço público utilizado, a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento deverá firmar contrato de serviço de limpeza que realizará a coleta seletiva do evento, com a separação do lixo reciclável e descarte regular dos resíduos, além de entregar o bem em perfeitas condições de assepsia.

Art. 9º A utilização por particulares, instituições, empresas ou pessoas físicas, do Ginásio Municipal Celso Morbach fica adstrita ao recolhimento de preço público, através de guia DARM expedida pelo Município de São Leopoldo, conforme tabela abaixo:

a) Eventos esportivos (por dia de utilização): 1.320 (um mil, trezentos e vinte) UPMs de segunda a quinta-feira, e 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) UPMs, de sexta a domingo e feriados.
b) shows, festas e feiras (por dia de utilização): 2.640 (dois mil, seiscentos e quarenta) UPMs de segunda a quinta feira, e 3.200 (três mil e duzentos) UPMs de sexta a domingos e feriados.
c) horário para prática de esportes diurno (a hora): 27 (vinte e sete) UPMs de segunda a sexta feira, e 32 (trinta e duas) UPMs, aos finais de semana e feriados.
d) horário para pratica de esportes noturno (a hora): 32 (trinta e duas) UPMs de segunda a sexta-feira, e 37 (trinta e sete) UPMs aos finais de semana e feriados.

§ 1.º A utilização gratuita somente será deferida após a análise da solicitação do requerente de gratuidade, as quais somente serão deferidas para eventos em que não sejam cobrados ingressos e realizadas por instituições filantrópicas ou beneficentes.

§ 2.º Não haverá reembolso do valor recolhido em caso de cancelamento de eventos.

§ 3.º O local utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento do evento.

Art. 10. O responsável pelo evento deverá respeitar os limites de decibéis e horários de silêncio previstos na legislação vigente.

Art. 11. O Município de São Leopoldo reserva-se no direito de não permitir o uso de espaços públicos em face de programação/calendário de eventos públicos ou por decisão motivada do prefeito municipal e/ou gestores municipais.

Art. 12. Fica autorizado ao Município de São Leopoldo a converter o pagamento da DARM para utilização do espaço público em forma de contrapartida em bem e serviços destinados ao Ginásio Municipal Celso Morbach e ao Largo Rui Porto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Prefeito Municipal, Em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B5E12BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MARCO ANTÔNIO VIANA FILHO, matrícula 86344, com vigência a partir de 14 de Outubro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 11/2016, de 13 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Outubro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D03867D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111.816

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

FABIO DOS SANTOS, matrícula 86345, com vigência a partir de 14 de Outubro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Outubro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4B43BC35

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO CONVÊNIO Nº005/2019

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019 – PUBLICADO EM 11/10/2019

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ECOLOGIA E CANOAGEM - ALECA – CNPJ Nº: 13.645.487/0001-01.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes para promoção de conscientização do uso racional d'água e da importância do esgotamento sanitário para comunidade leopoldense.

VALOR: O repasse será no valor total de R$24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: O prazo de vigência do convênio será da data da sua assinatura até, ONDE SE LÊ 05/04/2020; LEIA-SE 05/03/2020.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3BDDC5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 14/10/2019
Hora: 10:13

Portaria. nº 170/2019

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/09/2019, ao servidor **JOÃO LUIZ STALTER PAVÉGLIO**, CPF 357.271.870-87, matrícula 000018, identidade funcional 000018, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 8, nível Padrão, classe "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.890,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 8 (Agente Administrativo Auxiliar) – Lei Municipal nº 1126 de 1991, art. 60º; Avanços ref. 10 Triênios (50% do Vcto Padrão 8 mais o valor da classe "D") – Lei Municipal nº 1126 de 1991, art. 70º;

Adic por Tempo de Serviço/25 anos (25% do Vcto do Padrão 8 mais o vlr da cl "D") – Lei Municipal nº 1126 de 1991, art. 73º, Classe D (30% sobre o Vencimento do Padrão 8) – Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 21º a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 14/10/2019.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:D9A9FF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **MONITORAMENTO DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS**, em prédios públicos do Município de São Pedro do Sul, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

ABERTURA; 29.10.10, às 09:00 horas

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 14 de outubro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CEC800E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 209/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – ARP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: Até 14/10/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 14 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:8CCD892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público o reajuste de preços objetivando o equilíbrio econômico-financeiro Ata de Registro de Preços n° 04/2019 para aquisição de Combustíveis, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 22/2019. Íntegra do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul – RS, 14 de outubro de 2019

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:F34470FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 18244/2019, destinado a contratação de empresa para locação de sistema de consulta de localização de pessoa física e jurídica, conforme o artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 373/2019. Empresa vencedora: **REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA**, CNPJ Nº 23.236.392/0001-98, com o valor do total de R$ 12.828,00 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais), O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:4A4C7C4D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Inexigibilidade, Exp. Adm. 10532/2019 Constitui a aquisição de créditos escolares para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino conforme o artigo 25, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 314/2019. Empresa vencedora: REAL RODOVIAS DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A CNPJ nº 89.738.421/0001-28, com o valor de R$ 86.247,00(oitenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais). Contar da assinatura até a data de 31 de dezembro 2019.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:147F9CD9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Inexigibilidade, Exp. Adm. 16981/2019 Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada em transporte de crianças com autismo, ida e volta de Sapucaia do Sul a São Leopoldo conforme o artigo 25, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 386/2019. Empresa vencedora: ROMOALDO SILVA CNPJ nº 04.903.776/0001-72, o valor total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) mês.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:98A3D535

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 011/2019 – modalidade Pregão Presencial RP, expediente administrativo nº 12640/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, com fornecimento de material e mão de obra, como também a locação de máquinas pesadas, incluído operador e combustível, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital.Empresa vencedora:atd engenharia e construções ltda, CNPJ 07.157.551/0001-02, com o valor total de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:B3E21AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:
ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Fundamental).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Fundamental),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**
2º	ESF Capão da Cruz	RENAN FERREIRA DA SILVA
4º	ESF Carioca	JULIANA ROHENKOHL
4º	ESF Colonial	NARA ALVINA JOSE DA SILVA
12º	ESF Jardim América	MARGARETE DE FATIMA FERREIRA NINAUS
5º	ESF São José	JORDANA FARIAS FERREIRA
3º	ESF Vargas	CARINA DE SOUZA SARMENTO

Sapucaia do Sul, 15 de outubro de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:4A2C368B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3299/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de reparos de solda nas escolas municipais, com a empresa Serralheria do Minga.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AD566D87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3300/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de aparelhos de som, com a empresa Vinicius Ferreira Lamaison.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7497F8F0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3301/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição cabos VGA e suporte para data Show, com a empresa Rima Informática.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7AB7D969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 073/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2019, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 008/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão-de-obra, para realização de pavimentação com blocos de concreto intertravado na EMEI Vovó Mathilde, na Fazenda Fialho. Apresentaram envelopes as empresas K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e FIVEHB ENGENHARIA LTDA, esta última devidamente representada pelo Sr. ROGER HABITZREITER. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Dos Documentos de Habilitação. Após análise dos documentos, a Comissão tomou a seguinte decisão: HABILITAR a empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITAR a empresa FIVEHB ENGENHARIA LTDA, pela ausência da Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Atestado Técnico apresentado, conforme solicitado no item 3, subitem 3.1 e inciso VI do Edital. Fica declarado o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis. Os envelopes de nº 02 – Das Propostas – ficarão lacrados e em posse da Comissão até resolvidas as pendências referentes a fase habilitatótia. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

FIVEHB ENGENHARIA LTDA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9776ABEC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 074/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2019, às dez horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 009/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão-de-obra, para realização de pavimentação com blocos de concreto intertravado na EMEF Salzano da Cunha, na Fazenda Fialho. Apresentaram envelopes as empresas K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e FIVEHB ENGENHARIA LTDA, esta última devidamente representada pelo Sr. ROGER HABITZREITER. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Dos Documentos de Habilitação. Após análise dos documentos, a Comissão decide por HABILITAR ambas as empresas. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas. Após análise das propostas e planilhas orçamentárias, fica declarada vencedora desta licitação a empresa FIVEHB ENGENHARIA LTDA, com o valor global de **R$ 30.213,80** (trinta mil e duzentos e treze reais e oitenta centavos). Como a empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA enviou documentação de desistência do prazo recursal, a Comissão finalizará a licitação sem a abertura deste prazo. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

FIVEHB ENGENHARIA LTDA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EA73F9C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULDADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a aquisição de livros para serem distribuídos nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA., nos itens 10, 27, 38, 58, 62, 63, 66, 71, 72, e 87.
RIBAS & W COMÉRCIO LTDA., itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 73, 74, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 117, 118 e 119.

Taquara, 14 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0B282904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Indústria de Móveis e Esquadrias Cleomar Ltda ME. **Objeto:** Compra de móveis para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme saldo da Emenda Parlamentar nº 12195.5680000/1180-06. **Valor:** R$ 8.810,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B4C90546

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos Ltda. **Objeto:** Aquisição de garrafa térmica para uso na vigilância. **Valor:** R$ 39,90.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:83D9CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: San Marino Ônibus LTDA
Objeto: Aquisição de Veículo Zero Quilômetro.
Vigência: 60 dias
Valor: R$ 311.000,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4ED652C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 082/2019
CARTA CONVITE 08/2019
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 1.775,89 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 083/2019
CARTA CONVITE 08/2019
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 3.795,74 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 084/2019
CARTA CONVITE 08/2019
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial
VALOR TOTAL: R$ 8.079,88 (oito mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:87D2E8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de reparos necessários nas Unidades de Saúde – Farmácia Municipal, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), SAE (Serviço de Atendimento Especializado), UBS Zona Sul – material e mão de obra.***Valor total de mão de obra:** R$ 643,44 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos);***Valor total de materiais:** R$ 2.420,56 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos); perfazendo o **Valor total** R$ 3.064,00 (três mil, e sessenta e quatro reais).O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias, tendo início a partir da assinatura do mesmo. **DISPENSA 080/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8F16FDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA-ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros (guardas municipais) para participação no curso de formação de Guardas Municipais que ocorre na SMASP (Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança pública) em Gravataí-RS, com previsão de término para o final de novembro de 2019 .*Valor estimado para a dispensa R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 28977/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:48FD1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 151/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 151/2019 (aquisição de equipamentos de sinalização semafórica em tecnologia LED e serviços de manutenção). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI – EPP * - LOTE 1 - Item Nº01:**Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2.390,00, **Item Nº02:**Quantidade: 04 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10.900,00, **Item Nº03:**Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2.100,00, **Item Nº04:**Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2.100,00, **Item Nº05:**Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,95, **Item Nº06:**Quantidade: 04 UNIDADES, Valor unitário: R$ 740,00, **Item Nº07:**Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 420,00, **Item Nº08:**Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 450,00, **Item Nº09:**Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 340,00, **Item Nº10:**Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9.500,00, **Item Nº11:**Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 650,00, **Item Nº12:**Quantidade: 04 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 2.150,00, **Item Nº13:**Quantidade: 12 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 1.330,00, **Item Nº14:**Quantidade: 10 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 1.330,00, **Item Nº15:**Quantidade: 1000 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 9,80, **Item Nº16:**Quantidade: 04 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 645,00, **Item Nº17:**Quantidade: 15 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 2.100,00, **Item Nº18:**Quantidade: 15 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 2.610,00, **Item Nº19:**Quantidade: 20 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 710,00, **Item Nº20:**Quantidade: 02 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 3.985,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:A086B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 148/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 148/2019 (aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE – para o ano de 2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **EUNICE LEANDRO KRAS – ME * - Item Nº02:**Quantidade: 7.500 KG, Valor unitário: R$ 29,50, **Item Nº03:**Quantidade: 2.500 KG, Valor unitário: R$ 29,50, * **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA. – EPP * - Item Nº05:**Quantidade: 7.500 KG, Valor unitário: R$ 4,25, **Item Nº08:**Quantidade: 4.500 KG, Valor unitário: R$ 2,66.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B4EC2120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 065/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Aquisição de material de higiene e Limpeza. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 28 de outubro de 2019. Pregão Presencial n° 066/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Aquisição de fórmulas Infantis e Adultas. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 30 de outubro de 2019.**Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:4EF9501E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 182/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ELTON RUTI RASCHE - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de Show do Grupo "TIMBRE GAÚCHO", no dia 25 de outubro do corrente ano, com início previsto a partir das 21h30min e duração até às 00h; Show do Grupo "EH EXPRESSO" no dia 26 de outubro de 2019, com início previsto às 00h30min e previsão de término até às 02h30min, Show da dupla "ORIS E JAQUES" no dia 26 de outubro de 2019, com início previsto a partir das 16h30min e previsão de término às 17h30min, Show com o Grupo "CORAÇÃO FANDANGUEIRO" no dia 26 de outubro de 2019, com início previsto a partir das 18h00 e previsão de término às 20h30min; Baile com o "GRUPO RODEIO" no dia 27 de outubro de 2019, com início previsto a partir das 00h30min e previsão de término às 04h00, Show com "ROGÉRIO GAITEIRO " no dia 27 de outubro de 2019, com início previsto a partir das 15h e previsão de término as 16h00, Show com o Grupo "BOCHINCHO" no dia 27 de outubro de 2019, com início previsto a partir das 16h15min e previsão de término às 18h15min e Baile com o Grupo "TCHÊ CHALEIRA" no dia 27 de outubro de 2019 com início previsto às 18h30min e previsão de término as 22h00, todos os shows a se realizarem dentro das atividades do evento Triunfo em Festa 2019.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 24 de outubro de 2019 e vigerá até 30 de outubro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5BC757A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 181/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: JONAS SILVEIRA RODRIGUES
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de Show de "JOSÉ NUNES" no dia 25 de outubro de 2019, a partir das 19h30min, com duração mínima de 02 horas e Show do Grupo "NOSSO BALANÇO", no dia 26 de outubro de 2019, a partir das 21 horas, com duração mínima de 04 horas, dentro das atividades do evento Triunfo em Festa 2019.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 24 de outubro de 2019 e vigerá até 30 de outubro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:20344593

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 177/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: MARCOS AURÉLIO BENDER - EPP
Objeto do contrato: Concessão de exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização no evento Triunfo em Festa, a realizar-se no período de 24 a 27 de outubro de 2019, nas dependências do parque de exposições camboatá, de acordo com a necessidade dos concessionários dos espaços cedidos pela prefeitura municipal.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e terá duração até 28 de outubro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:91F2BD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André Luiz dos Santos Mello
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Antônio José da Silveira, nº 125, destinado para as instalações do Setor ICMS.
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2623/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1E37757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/24.400
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2623/2019 CONTRATO Nº 260/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2623/2019,** em favor do Senhor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MELLO,** para locação de uma sala comercial, com uma área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizada na Rua Major Antonio José da Silveira, nº 125, destinado para as instalações do Setor do ICMS, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2019, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 10 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9C3C8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.507 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019
EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido a servidora **SÔNIA BEATRIZ PARREIRA**, **Matrícula n° 1607-1,** do cargo de Agente Administrativa, **a contar de 09 de outubro de 2019,** por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2019/24.316 de 01/10/19.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1A28322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.520 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa parecer e julga improcedente o pedido de revisão proveniente do processo nº 2018/755- pad

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o presente processo teve seu trâmite regular;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 220 da Lei Municipal nº 3.320 (RGU), era da postulante Nelci de Fátima Fagundes o ônus;
CONSIDERANDO que Nelci de Fátima Fagundes nada postulou nos termos elencados no Parágrafo único do Art. 221 da Lei Municipal nº 3.320;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão para revisão do Processo administrativo disciplinar (fls. 65-72) foi no sentido da manutenção da decisão pela demissão (proferida no PAD nº 18.755/2018);
RESOLVE:
HOMOLOGAR o parecer da comissão (nomeada nos termos da Portaria nº 25.293) e por conseguinte, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 2018/755/PAD,** mantendo a penalidade de demissão aplicada, nos termos proferidos na decisão instrumentalizada pela portaria nº 25.199, de 22/014/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:125CF93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL N° 290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS INTERRESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE AQUICULTURA FAMILIAR

Prorrogação de prazo de inscrição de produtores rurais para recebimento de subsídio na aquisição de alevinos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 6.398, de 27 de agosto de 2019 e Decreto nº 6.693, de 30 de setembro de 2019, e nos termos da Comunicação Interna nº 19285/2019, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para os Produtores rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Aquicultura Familiar, instituído pelo Edital nº 283/2019 - Chamamento Público.
DO PRAZO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
Período de Inscrições: **15/10/2019 a 25/10/2019**
Local: **Secretaria de Desenvolvimento Rural - Rua Tiradentes – 959 – Centro.**
NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE AQUICULTURA FAMILIAR.

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de Prorrogação de prazo de inscrição de produtores rurais para aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia Produtiva de Aquicultura Familiar.	**15.10.2019**
- Período de inscrições	**15 a 25.10.2019**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**04.11.2019**
- Prazo de Recursos	**13 e 14.11.2019**
- Publicação final dos agricultores contemplados	**20.11.2019**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 283/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de outubro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:12662F87

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedores: DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA para os itens 11, 15, 16, 20, 21, 23, 27 e 34; DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTATIVA LTDA ME para os itens 05, 06, 07, 08, 10, 25 e 35; MARCOS ROBERTO PETER WENZKE para o item: 31; M. F. MACHADO SOARES para os itens 09, 12, 13, 14, 18, 29, 30 e 33; MURIEL A. BLAU & CIA LTDA para os itens: 01, 03, 04, 17, 19, 22, 24 e 28; S. SCHNEIDER para o item 26 e TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME para os itens 02 e 32 Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 14/10/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:252FFD4F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e OSC ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE REGIONAL DE ARBITRAGEM - AIRA. Adita-se o Termo de Colaboração em epígrafe, prorrogando o prazo em 02 (dois) meses, respectivamente até 31/01/2020, o qual possui a finalidade de estabelecer as condições para a execução de projeto na área desportiva dentro do Programa de Incentivo ao Esporte Amador – PROMIEA. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 11/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1652FA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.352, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 2.263/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 7, classe A, **REJANE CARBONERA**, classificação 3º lugar, no Concurso Público nº 3, conforme Edital de Abertura nº 169, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/10/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0A0D60E3

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2019: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de material elétrico para manutenção das vias e prédios públicos municipais. Abertura dia 25/10/2019 às 09h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 14 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:2C31417A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Caminhão 6x4 basculante. Abertura das Propostas: 30/10/2019, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 14/10/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:75FF9512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 227, §2º do Regimento Interno desta Casa, torna público a tramitaçãodo Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 que: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 68, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o RPPS e dá outras providências.
Por meio deste, tem-se como publicado o Projeto de Lei Complementar nº 003/2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:3DCE9368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 721/2019
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino e para secretarias municipais.

Vigência das Atas: 23/07/2019 à 23/07/2019

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
MARLETE FARIAS E CIA LTDA – CNPJ 06.080.396/0001-00

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	AÇUCAR REFINADO GRANULADO embalagem sache de 5 gr, caixa com 400 unidades	CAIXA	36,0000	R$ 28,6300	R$ 1.030,68
42	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFES sem osso, cartilagens ou sebo, contendo no máximo 10% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	400,0000	R$ 30,4500	R$ 12.180,00
43	CARNE BOVINA DE 1ª alcatra, coxão de dentro ou patinho, peças inteiras. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	1.500,0000	R$ 22,6500	R$ 33.975,00
44	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	3.000,0000	R$ 13,9500	R$ 41.850,00
46	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000,0000	R$ 11,4500	R$ 22.900,00
92	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	500,0000	R$ 13,7000	R$ 6.850,00
100	MASSA CAPELETTI recheio sabor frango, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Produto fresco. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UN	500,0000	R$ 11,9400	R$ 5.970,00
101	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE produto fresco, acondicionado em embalagem de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	500,0000	R$ 4,2400	R$ 2.120,00
117	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	10.000,0000	R$ 0,7400	R$ 7.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 134.275,68**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 89.305.239/0009-30

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LITROS (sem embalagem somente troca)	UN	252,0000	R$ 15,4000	R$ 3.880,80
12	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	KG	400,0000	R$ 4,5600	R$ 1.824,00
23	BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	200,0000	R$ 8,4500	R$ 1.690,00
31	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 4,9500	R$ 495,00
45	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	1.500,0000	R$ 6,5000	R$ 9.750,00
47	CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA , produto composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega.	KG	300,0000	R$ 14,2000	R$ 4.260,00
48	CARNE SUÍNA TIPO SOBRE PALETA sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	700,0000	R$ 12,1000	R$ 8.470,00
55	COLORAU em pó, acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Isento de Sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 5,3800	R$ 269,00
62	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos, acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 4,0800	R$ 1.224,00
81	IOGURTE NATURAL INTEGRAL deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	1.000,0000	R$ 1,9500	R$ 1.950,00
82	IOGURTE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, acondicionado em sachet contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	2.000,0000	R$ 4,6000	R$ 9.200,00
83	IOGURTE ZERO LACTOSE sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 17g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	400,0000	R$ 2,5100	R$ 1.004,00
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 18,8000	R$ 3.760,00

88	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	7.000,0000	R$ 2,3100	R$ 16.170,00
89	LEITE UHT SEM LACTOSE acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	800,0000	R$ 3,2500	R$ 2.600,00
113	NATA, acondicionada em embalagens de no mínimo 250 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	UN	500,0000	R$ 4,0000	R$ 2.000,00
128	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 180 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 5,4500	R$ 1.090,00
129	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	150,0000	R$ 18,5000	R$ 2.775,00
140	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	200,0000	R$ 7,8800	R$ 1.576,00
Total do fornecedor:					**R$ 73.987,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
ADI HENDGES – CNPJ 10.632.688/0001-86

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	500,0000	R$ 3,5400	R$ 1.770,00
2	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	2.500,0000	R$ 3,7000	R$ 9.250,00
3	ABOBRINHA ITALIANA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados	KG	300,0000	R$ 3,6400	R$ 1.092,00
13	ALFACE CRESPA inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300 g cada unidade	UN	1.000,0000	R$ 1,8500	R$ 1.850,00
14	ALHO unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados. Validade mensal.	KG	100,0000	R$ 18,3100	R$ 1.831,00
22	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	10.000,0000	R$ 2,0500	R$ 20.500,00
24	BATATA DOCE íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	250,0000	R$ 1,9100	R$ 477,50
25	BATATA INGLESA nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	1.000,0000	R$ 3,9900	R$ 3.990,00
27	BERGAMOTA POKAN unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	600,0000	R$ 1,8000	R$ 1.080,00
28	BETERRABA unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	600,0000	R$ 2,6900	R$ 1.614,00
35	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400 g.	UN	900,0000	R$ 3,7500	R$ 3.375,00
41	CAQUI DE CHOCOLATE frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80 g	KG	800,0000	R$ 4,0900	R$ 3.272,00
49	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	1.000,0000	R$ 3,2900	R$ 3.290,00
50	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	500,0000	R$ 3,2000	R$ 1.600,00
53	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	500,0000	R$ 1,3500	R$ 675,00
56	COUVE CHINESA verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700 g.	UN	200,0000	R$ 2,3800	R$ 476,00
57	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	600,0000	R$ 3,9400	R$ 2.364,00
58	COUVE FOLHA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	200,0000	R$ 1,7600	R$ 352,00
60	CUCA CASEIRA SIMPLES sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	1.000,0000	R$ 6,1400	R$ 6.140,00
84	KIWI produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	800,0000	R$ 5,8300	R$ 4.664,00
85	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	KG	1.200,0000	R$ 2,6500	R$ 3.180,00
86	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	1.500,0000	R$ 1,8900	R$ 2.835,00
91	LIMÃO unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	200,0000	R$ 3,2000	R$ 640,00
95	MAÇA ARGENTINA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	800,0000	R$ 6,5200	R$ 5.216,00
96	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	5.000,0000	R$ 4,7500	R$ 23.750,00
97	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	4.000,0000	R$ 2,9100	R$ 11.640,00
98	MANGA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	2.500,0000	R$ 3,7400	R$ 9.350,00
106	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	60,0000	R$ 22,4000	R$ 1.344,00
108	MELANCIA fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	KG	2.500,0000	R$ 1,9000	R$ 4.750,00
109	MELÃO PAULISTA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	2.000,0000	R$ 4,5600	R$ 9.120,00
112	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	200,0000	R$ 1,9000	R$ 380,00
116	OVOS DE GALINHA TIPO 2 frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	2.000,0000	R$ 5,0400	R$ 10.080,00
118	PÃO DE SANDUÍCHE produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25 g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	2.000,0000	R$ 4,1800	R$ 8.360,00
119	PÃO FRANCES TIPO INTEGRAL unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	10.000,0000	R$ 0,7300	R$ 7.300,00
120	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	10.000,0000	R$ 0,5500	R$ 5.500,00
121	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	200,0000	R$ 2,7000	R$ 540,00
122	PERA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	1.500,0000	R$ 4,5500	R$ 6.825,00
123	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	150,0000	R$ 5,3000	R$ 795,00
130	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela Cada fatia deve pesar em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	400,0000	R$ 25,6100	R$ 10.244,00
131	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	250,0000	R$ 2,8500	R$ 712,50

132	REPOLHO ROXO unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1 kg.	UN	200,0000	R$ 3,4900	R$ 698,00
133	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5 kg.	UN	400,0000	R$ 3,9000	R$ 1.560,00
134	ROSCA DE POLVILHO unidades de tamanho médio, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	3.000,0000	R$ 1,2800	R$ 3.840,00
135	RÚCULA folhas íntegras e não murcha. Cada unidade deve pesar no mínimo 250 g.	MOLHO	200,0000	R$ 2,2200	R$ 444,00
139	SALSA/CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	400,0000	R$ 1,8300	R$ 732,00
141	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL embalagem contendo no mínimo 130 g do produto. Acondicionada em latas, isentas de ferrugem, amassados ou perfurações. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 2,9900	R$ 897,00
142	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem conservantes. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	600,0000	R$ 10,0500	R$ 6.030,00
143	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	2.000,0000	R$ 5,9500	R$ 11.900,00
145	VAGEM íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	200,0000	R$ 5,9600	R$ 1.192,00
Total do fornecedor:					**R$ 219.517,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
ATACADO MS LTDA – CNPJ 26.712.998/0001-40

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO , deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 20,8900	R$ 4.178,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,5900	R$ 1.077,00
6	AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	600,0000	R$ 9,2900	R$ 5.574,00
7	AÇUCAR DE BAUNILHA acondicionado em embalagem contendo no mínimo 10 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 0,4400	R$ 44,00
8	AÇÚCAR MASCAVO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 7,1700	R$ 1.792,50
10	ADOÇANTE LIQUIDO DIETICO zero calorias, tubo de 100 ml	UN	38,0000	R$ 2,4100	R$ 91,58
15	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 3 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	400,0000	R$ 5,1600	R$ 2.064,00
16	AMIDO DE MILHO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	200,0000	R$ 5,2400	R$ 1.048,00
17	ANIS ESTRELADO, embalagem com no mínimo 10 gramas	UN	10,0000	R$ 1,9100	R$ 19,10
18	ARROZ BRANCO tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 4,8300	R$ 724,50
19	ARROZ INTEGRAL tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,4600	R$ 1.038,00
20	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 11,8900	R$ 5.945,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,3400	R$ 668,00
26	BAUNILHA LÍQUIDA. FRASCO 30 ML. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 6,9600	R$ 348,00
29	BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100 g. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 1,3400	R$ 107,20
30	BISCOITO CASEIRO tipo melado, manteiga ou natal. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	1.000,0000	R$ 4,9400	R$ 4.940,00
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,7600	R$ 1.128,00
33	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL embalagens de 400g. Deverá conter no farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 5,9300	R$ 2.965,00
34	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,5600	R$ 1.068,00
36	CACAU EM PÓ produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 18,6900	R$ 1.495,20
37	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	292,0000	R$ 11,1600	R$ 3.258,72
38	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	236,0000	R$ 10,5100	R$ 2.480,36
39	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	85,0000	R$ 2,6400	R$ 224,40
40	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	75,0000	R$ 2,3600	R$ 177,00
52	CHÁ sabores diversos, caixa c/10 saches	UN	495,0000	R$ 2,6600	R$ 1.316,70
54	COCO RALADO DESIDRATADO deverá possuir como primeiro ingrediente coco. Isento de açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,4300	R$ 686,00
59	CRAVO DA ÍNDIA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 2,9100	R$ 145,50
61	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	100,0000	R$ 2,0100	R$ 201,00
63	DOCE DE LEITE acondicionado em embalagem de 400 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 4,2500	R$ 850,00
64	ERVA DOCE em grão para chá. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 20 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 2,6600	R$ 1.330,00
65	ERVA MATE para chimarrão, moída média, sem adição de açúcar, embalagem de 1 kg	UN	552,0000	R$ 6,9900	R$ 3.858,48
66	ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,7600	R$ 352,00
67	ERVILHA SECA partida, tipo 1. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 6,9400	R$ 1.388,00
68	EXTRATO DE TOMATE composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	1.000,0000	R$ 2,4900	R$ 2.490,00
69	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo) produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 250 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 2,0800	R$ 208,00
70	FARINHA DE AVEIA produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,1900	R$ 438,00
71	FARINHA DE MILHO MÉDIA acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote	UN	400,0000	R$ 2,3800	R$ 952,00

	e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.				
72	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	700,0000	R$ 10,4600	R$ 7.322,00
73	FARINHA TRIGO INTEGRAL tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,0400	R$ 912,00
74	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 5,1700	R$ 1.292,50
75	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 4,5500	R$ 3.640,00
76	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 14,0100	R$ 1.401,00
77	FERMENTO QUIMICO INSTANTANEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 2,1900	R$ 547,50
80	GRANOLA deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, fibra de trigo, castanha do Pará, mel. Embalagem contendo no mínimo 1 Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 13,3600	R$ 1.336,00
90	LENTILHA TIPO 1 Acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 4,4400	R$ 3.552,00
93	LINHAÇA acondicionada em embalagens de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 4,9900	R$ 499,00
94	LOURO EM FOLHAS SECAS acondicionado em embalagem contendo mínimo 5 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 1,9400	R$ 97,00
99	MARGARINA VEGETAL SEM SAL embalagem de 500 g, isenta de gordura trans. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	400,0000	R$ 3,6200	R$ 1.448,00
102	MASSA TIPO CABELO DE ANJO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 3,4900	R$ 1.396,00
103	MASSA TIPO CONCHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 2,4100	R$ 964,00
104	MASSA TIPO CONCHINHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	600,0000	R$ 2,8700	R$ 1.722,00
105	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 2,2400	R$ 1.792,00
107	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 2 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 25,5000	R$ 3.825,00
111	MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,0400	R$ 408,00
114	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	1.500,0000	R$ 3,2400	R$ 4.860,00
115	ORÉGANO SECO sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 10 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 2,1100	R$ 168,80
124	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,6700	R$ 334,00
125	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA) sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 4,6000	R$ 230,00
126	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	700,0000	R$ 2,4700	R$ 1.729,00
127	POLVILHO DOCE acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 3,8900	R$ 1.556,00
136	SAGU embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,7000	R$ 540,00
137	SAL AMONÍACO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 50 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 0,8400	R$ 84,00
138	SAL IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 1,1700	R$ 585,00
144	UVA PASSA PRETA sem sementes, embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,8900	R$ 778,00
146	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 1,8400	R$ 552,00
147	VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 2,8900	R$ 433,50
Total do fornecedor:					**R$ 100.675,54**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 00.358.519/0001-46

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL a base de arroz ou milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 5,5500	R$ 277,50
78	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 24,2000	R$ 4.840,00
79	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 22,4300	R$ 4.486,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.603,50**
Total da Licitação:					**R$ 538.059,52**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:89309AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 688/2019
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019
Registro de preços para contratação sob demanda de mão de obra para execução de serviços diversos

Vigência das Atas: 08/07/2019 à 08/07/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 **RCH PAVIMENTACOES E CONSTRUÇÕES EIRELI** **CNPJ 10.633.663/0001-05**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviço de Pedreiro; realização de serviços gerais de pedreiro, incluso ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 27,0000	R$ 27.000,00
2	Serviço de Servente de Pedreiro; realização de serviços gerais de auxiliar de pedreiro.	H	1.000,0000	R$ 21,0000	R$ 21.000,00
3	Serviço de Pintor; realização de serviços gerais de pintura, incluso ferramentas, pincéis, rolos, escadas e demais equipamentos necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 17,5000	R$ 17.500,00
6	Serviço de Eletricista; realização de reparos e instalações elétricas diversas, incluso ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 42,0000	R$ 42.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 107.500,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 **MUSKOPF E BOTH URBANIZADORA LTDA** **CNPJ 22.272.653/0001-62**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Serviço de Lavagem de Prédios e Calçadas; realização de serviços gerais de lavagem de prédios e calçadas, incluso equipamentos de limpeza, produtos de limpeza, escadas, bombas e lavadoras de alta pressão e demais ferramentas e acessórios necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 24,0000	R$ 24.000,00
5	Serviço de Roçadas e Corte de Grama; realização de serviços de corte de grama e roçadas, incluso equipamentos como máquinas, aparadores, roçadeiras e demais ferramentas e acessórios necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 22,0000	R$ 22.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 46.000,00**
Total da Licitação:					**R$ 153.500,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AB772197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 126/2019 – Pregão Presencial - SRP nº 09/2019

Objeto: Registro de preços para contratação sob demanda de serviços de recapagem de pneus

Detentor da Ata: BORILLI PNEUS LTDA - CNPJ: 88.644.877/0001-66
Ata de Registro: 13/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	RECAPAGEM PNEU 12 X 16.5 (retro escavadeira) a quente minimo 30 mm de borracha	UN	20,0000	R$ 709,0000	R$ 14.180,00
9	RECAPAGEM PNEU 20.5 X 25 CARREGADEIRA	UN	4,0000	R$ 3.950,0000	R$ 15.800,00

Detentor da Ata: F. VACHILISKI & CIA LTDA - CNPJ: 93.388.031/0001-42
Ata de Registro: 14/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UN	40,0000	R$ 670,0000	R$ 26.800,00

Detentor da Ata: GRANDO PNEUS LTDA – CNPJ: 03.562.696/0001-38
Ata de Registro: 15/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 (patrola) a quente minimo 30 mm de borracha	UN	16,0000	R$ 1.500,0000	R$ 24.000,00

Detentor da Ata: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A. - CNPJ: 97.201.362/0004-25
Ata de Registro: 16/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	RECAPAGEM PNEU 12.4 X 24 TRATOR	UN	4,0000	R$ 910,0000	R$ 3.640,00
7	RECAPAGEM PNEU 18.4 X 30 TRATOR	UN	4,0000	R$ 1.829,0000	R$ 7.316,00
11	RECAPAGEM PNEU 235 X 75 X 17.5 BORRACHUDO	UN	6,0000	R$ 385,0000	R$ 2.310,00

Detentor da Ata: REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 87.550.315/0001-90
Ata de Registro: 17/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	UN	16,0000	R$ 610,0000	R$ 9.760,00
4	RECAPAGEM PNEU 12.5 X 18 (retro escavadeira)	UN	14,0000	R$ 815,0000	R$ 11.410,00
10	RECAPAGEM PNEU 215 X 75 X 17.5 A FRIO	UN	4,0000	R$ 375,0000	R$ 1.500,00
12	RECAPAGEM PNEU 295 X 22.5 BORRACHUDO a frio minimo 21 mm de borracha	UN	12,0000	R$ 675,0000	R$ 8.100,00
13	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 RADIAL BORRACHUDO	UN	6,0000	R$ 370,0000	R$ 2.220,00
14	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UN	8,0000	R$ 565,0000	R$ 4.520,00
15	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 RADIAL LISO	UN	4,0000	R$ 550,0000	R$ 2.200,00

Detentor da Ata: RICARDO GIEBMEIER ME – CNPJ: 07.373.493/0001-54
Ata de Registro: 18/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 (retro escavadeira) a quente mínimo 30 mm de borracha	UN	10,0000	R$ 1.800,0000	R$ 18.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:32C02346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 245/2019
Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de pneus e acessórios para veículos
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 17/04/2019

Fornecedores:

BURICA PNEUS LTDA – CNPJ 02.332.508/0001-12
Ata de Registro de Preços nº 19/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 1000 R 20	UN	38,0000	R$ 72,0000	R$ 2.736,00
3	CÂMARA DE AR 12.4 x 24	UN	25,0000	R$ 104,5000	R$ 2.612,50
6	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UN	25,0000	R$ 189,5000	R$ 4.737,50
9	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL COMPRIDO COM ROSCA	UN	4,0000	R$ 40,5000	R$ 162,00
10	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL CURTO VÁLVULA DE BORRACHA TR 15	UN	12,0000	R$ 38,5000	R$ 462,00
11	CÂMARA DE AR 900 R 20	UN	15,0000	R$ 68,5000	R$ 1.027,50
14	PNEU 12 X 16.5, 12 LONAS	UN	20,0000	R$ 578,0000	R$ 11.560,00
26	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, BORRACHUDO	UN	4,0000	R$ 569,0000	R$ 2.276,00
27	PNEU 225 x 70 R 15, profundidade mínima dos sulcos 9,6 mm (Sprinter)	UN	32,0000	R$ 328,0000	R$ 10.496,00
39	Protetor de aro (colarinho) R 16	UN	14,0000	R$ 21,0000	R$ 294,00
40	Protetor de aro (colarinho) R 20	UN	40,0000	R$ 26,0000	R$ 1.040,00
41	Protetor de aro (colarinho) R 24	UN	12,0000	R$ 25,0000	R$ 300,00

MODELO PNEUS LTDA – CNPJ 94.510.682.200/0001-26
Ata de Registro de Preços nº 20/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	PNEU 900 R 20 radial, 14 lonas, profundidade mínima dos sulcos 18 (Borrachudo).	UN	4,0000	R$ 1.600,0000	R$ 6.400,00

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 93.894.954/0005-08
Ata de Registro de Preços nº 21/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	PNEU 12.5 X 80 R 18, 12 LONAS	UN	6,0000	R$ 905,0000	R$ 5.430,00
18	PNEU 175 X 70 R 13	UN	4,0000	R$ 140,0000	R$ 560,00
19	PNEU 175 X 70 R 14	UN	10,0000	R$ 165,0000	R$ 1.650,00
21	PNEU 19.5 X 24, 12 LONAS, 3450 KG	UN	12,0000	R$ 1.945,0000	R$ 23.340,00
23	PNEU 195 X 65 R 15	UN	18,0000	R$ 195,0000	R$ 3.510,00
28	PNEU 225 X 75 R 16 (Sprinter)	UN	16,0000	R$ 399,0000	R$ 6.384,00
37	PNEU agrícola 12.4 x 24 trator, 10 lonas	UN	8,0000	R$ 1.025,0000	R$ 8.200,00
38	PNEU agrícola 18.4 x 30 trator, 12 lonas	UN	8,0000	R$ 1.999,0000	R$ 15.992,00

CP COMERCIAL S/A – CNPJ 08.888.040/0009-80
Ata de Registro de Preços nº 22/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 22 mm, (Borrachudo).	UN	40,0000	R$ 1.140,0000	R$ 45.600,00
24	PNEU 20.5 X 25 - L-5, 16 LONAS PARA PEDRAS	UN	8,0000	R$ 6.900,0000	R$ 55.200,00
31	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm (Liso) uso misto	UN	8,0000	R$ 1.220,0000	R$ 9.760,00
32	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 20 mm (Borrachudo) uso misto	UN	16,0000	R$ 1.330,0000	R$ 21.280,00

JWS PNEUS LTDA – CNPJ 10.908.055/0001-58
Ata de Registro de Preços nº 23/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	UN	40,0000	R$ 74,0000	R$ 2.960,00
4	CÂMARA DE AR 12.5 X 80 x 18	UN	12,0000	R$ 81,5000	R$ 978,00
7	CÂMARA DE AR 19.5 X 24	UN	30,0000	R$ 182,5000	R$ 5.475,00
8	CÂMARA DE AR 20.5 X 25 C/ VÁLVULA TRJ 1014	UN	8,0000	R$ 310,0000	R$ 2.480,00

PNEU BOM EIRELI – CNPJ 21.609.270/0001-74
Ata de Registro de Preços nº 24/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm, (Liso).	UN	18,0000	R$ 1.150,0000	R$ 20.700,00
16	PNEU 1400 x 24, 20 lonas, profundidade mínima dos sulcos 24 mm (Patrola)	UN	14,0000	R$ 2.500,0000	R$ 35.000,00
34	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, LISO	UN	4,0000	R$ 574,0000	R$ 2.296,00

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 93.988.921/0007-80
Ata de Registro de Preços nº 25/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	PNEU 235 X 75 17.5 (BORRACHUDO)	UN	4,0000	R$ 730,0000	R$ 2.920,00
30	PNEU 235 X 75 17.5 (LISO)	UN	2,0000	R$ 575,0000	R$ 1.150,00

RODA BRASIL PNEUS LTDA - CNPJ 06.889.977/0001-98
Ata de Registro de Preços nº 26/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CÂMARA DE AR 1400 R 24	UN	25,0000	R$ 154,0000	R$ 3.850,00
17	PNEU 175 X 65 R 14	UN	52,0000	R$ 171,0000	R$ 8.892,00
20	PNEU 185 X 65 R 15	UN	18,0000	R$ 174,0000	R$ 3.132,00
22	PNEU 195 X 55 R 15	UN	4,0000	R$ 193,0000	R$ 772,00
25	PNEU 205 X 55 R 16	UN	10,0000	R$ 198,0000	R$ 1.980,00
33	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, BORRACHUDO	UN	12,0000	R$ 632,0000	R$ 7.584,00
35	PNEU 900 R 20 radial, 14 lonas, profundidade mínima dos sulcos 14 (Liso).	UN	8,0000	R$ 1.160,0000	R$ 9.280,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9C1568A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Retificação Atas de Registro de Preços
Processo Administrativo: 794/2019
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Retificação de Atas de Registro de Preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos diversos, conforme descrito abaixo:
Vigência das Atas: 30/08/2019 à 30/08/2020
Fornecedores corretos e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
Empresa: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
CNPJ: 10.894.828/0001-94

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador, placa mãe com suporte para 8ª geração dos processadores Intel, suporte nativo para dois monitores (VGA, DVI), suporte para SSD M.2, 06 portas SATA 3, processador Intel I7 8700, cooler stock, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, fonte 400w 80 Plus, SSD 240 GB, gabinete ATX 1 baia.	UN	CENTRINUS/DK PC 2019V1	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
Empresa: SELONEI JOSÉ STOCHERO
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Notebook, processador Intel 4 Núcleos com clock base de 2.5 Ghz, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, tela HD 720p, bateria interna não removível com 2.600mAh, touchpad multi toque com botões integrados.	UN	ACER / A315-53-52ZZ	10	R$ 3.477,00	R$ 34.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
Empresa: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.249.106/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Tablet, tela 10 polegadas, processador Quad-Core, 1 GB de memória RAM, 8 GB de memória Interna, WI-FI, rede 2G -3G, bateria 5.800 mAh.	UN	MULTILASER / M10A LITE	05	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
CNPJ: 18.136.904/0001-04

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Monitor 21.5 polegadas, Full HD 1080p, VGA + DVI-D, suporte com ajuste de altura.	UN	AOC / E2270PWHE	10	R$ 765,00	R$ 7.650,00
6	Hard Disk (HD) -6 TB, interface SATA 3 ? 6 Gbps, cachê 256 MB, 7.200 RPM, transferência sustentada 200 MBps.	UN	SEAGATE / ST6000VX0023	04	R$ 1.286,00	R$ 5.144,00
11	Telefone sem fio, tecnologia digital, sem identificador de chamadas, frequência 1-9 GHz, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / TS 40 ID	05	R$ 101,00	R$ 505,00
12	Telefone de mesa com fio, sem identificador de chamadas, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / PLENO	05	R$ 61,50	R$ 307,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
Empresa: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01

Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Disco em estado sólido (SSD) ? 120 GB, interface Sata 3 ? 6 Gbps.	UN	ADATA / ASU650SS	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00
8	Bateria para nobreak, 12v, 7 Ah, selada.	UN	ELGIN / 82293	40	R$ 102,00	R$ 4.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
Empresa: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.675.061/0001-42

Item	Produto	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Roteador 4 portas LAN Gigabit 10/100/1000 + 1 porta WANLAN Gigabit 10/100/100, wireless com suporte para 2,4 e 5 GHz simultâneo com velocidade de 1000 Mbps de largura total, botão WPS.	UN	TP LINK / ARCHER C5W	04	R$ 333,00	R$ 1.332,00
10	TELEVISOR SMART 49" Full HD, conversor digital integrado, entrada HDMI, entrada USB, WI-FI, 60 Hz, bivolt.	UN	PHILCO / PTV50D60SA	04	R$ 2.365,00	R$ 9.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
Empresa: LEO I. DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ: 20.852.197/0001-02

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	THIN Client Ethernet, suporte para resolução 1080p (VGA ou HDMI), 02 portas USB, conexão com o servidor via Gigabit Ethernet, 01 entrada P2 para saída de áudio, 01 entrada P2 para microfone, sistema intuitivo para instalação (caso necessário), DC IN + fonte bivolt, compatibilidade com Windows Multipoint Server 2012.	UN	MULTIUSER / TS 320	30	R$ 985,00	R$ 29.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.491.067/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	KOMECO / KOHI09QC	03	R$ 1.894,00	R$ 5.682,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
Empresa: MV ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Ar Condicionado Split, 12.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	AGRATTO / ICS12QFIR4	03	R$ 2.189,00	R$ 6.567,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
Empresa: SCHOOL SHPO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.819.054/0001-08

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Arquivo para pastas suspensa, material MDF, altura de 141 cm, largura de 47 cm, profundidade de 45 cm, 04 gavetas com chave, cor cinza claro.	UN	SCHOOL CENTER / SC 1754	10	R$ 915,00	R$ 9.150,00
16	Cadeira Executiva Ergonômica NR 17; peso real suportado de no mínimo 110 kg, altura total (máxima-mínima) 97 cm - 108,5 cm (margem com regulagem de altura do encosto), largura total de 62,5 cm ± 1cm, profundidade total de 47 cm ± 1cm, altura máxima de 45 cm ± 5cm, altura mínima de 39 cm ± 5cm (do solo a parte superior do assento); assento e encosto revestido em couro na cor marrom, estrutura na cor preta. Encosto com altura de 40 cm ± 1cm, largura de 43 cm ± 1cm e espessura de 6 cm ± 1cm. Assento com largura de 46,5 cm ± 1cm, profundidade de 42,5 cm ± 1cm e espessura de 6c m ± 1cm. Regulagem de altura na cadeira, encosto e braços, pistão a gás, rodízios em polipropileno preto de 50mm.	UN	SCHOOL CENTER / SC 129	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:09908EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2019

PORTARIA Nº 258/2019, de 11 de outubro de 2019.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de outubro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ailton Alencar Obregon Brazil	Operador de Máquinas	01/02/2018 a 31/01/2019	30%
Amauri Luiz Pissinin Júnior	Motorista	07/03/2018 a 06/03/2019	20%
Elaine de Almeida Silva 1433-3	Professor	14/03/2018 a 13/03/2019	30%
Elaine de Almeida Silva 1433-4	Professor	17/03/2018 a 16/03/2019	30%
Fernando Didoné	Vigilante	19/07/2018 a 18/07/2019	30%
Flori Rafael Dalla Brida	Motorista	05/03/2018 a 04/03/2019	30%
Gilson José Gonchorovski	Professor	01/03/2018 a 28/02/2019	30%
Griselda Savela Cavalheiro	Atendente de Creche	17/03/2018 a 16/03/2019	20%
João Carlos Machado	Operário	03/07/2018 a 02/07/2019	30%
Magali Krolow Barcellos Garcia	Professor	17/03/2018 a 16/03/2019	30%
Marcelo Machado dos Santos	Vigilante	14/02/2018 a 13/02/2019	30%
Maria Elinara Diniz Vieira	Professor	01/08/2018 a 31/07/2019	20%
Orácio Jorge de Oliveira Palm	Vigilante	16/04/2018 a 15/04/2019	30%
Simone da Fonseca Machado	Agente Visitador PIM	20/07/2018 a 19/07/2019	20%
Simone Terezinha de Campos	Agente Com de Saúde	20/07/2018 a 19/07/2019	30%
Tânia Regina Fassini de Mello	Agente Com de Saúde	03/02/2018 a 02/02/2019	20%
Verônica Simão da Rosa	Atendente de Creche	15/03/2018 a 14/03/2019	20%
Volnei Castanha	Engenheiro Civil	08/04/2018 a 07/04/2019	30%
Waldomiro da Silva Pretto	Motorista	07/04/2018 a 06/04/2019	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A60B393B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 287/2019; 288/2019; 289/2019; 290/2019; 291/2019; 292/2019; 293/2019; 294/2019; 295/2019; 296/2019; 297/2019; 298/2019; 299/2019; 300/2019; 301/2019 E 302/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019

Extrato das Atas Contratos 287/2019; 288/2019; 289/2019; 290/2019; 291/2019; 292/2019; 293/2019; 294/2019; 295/2019; 296/2019; 297/2019; 298/2019; 299/2019; 300/2019; 301/2019 e 302/2019 do Pregão Eletrônico 12/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
87	Bisnaga 20g	10.000	Neomicina pomada 3,5mg/g	Prati Donaduzzi	3,3200

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
13	Cápsulas	200.000	Amoxicilina 500 mg	Aurobindo	0,1400
23	Susp. oral 100ml	2.000	Carbamazepina susp. 2%	Sanval	9,4000
24	Compr.	100.000	Carbonato de cálcio 1.250mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Unicorp	0,0670
31	Compr.	400.000	Clonazepam 2mg	Geolab	0,0520
32	Sol oral 20ml	6.000	Clonazepam 2,5mg/ml	Hipolabor	1,5500
36	Compr.	200.000	Complexo B	Vitamed	0,0330
37	Tubo 10g	6.000	Dexametazona creme 0,1%	Green Farma	1,0200
42	Compr.	70.000	Digoxina 0,25 mg	Pharlab	0,0500
44	Compr.	25.000	Doxiciclina (cloridrato) 100mg	Pharlab	0,1320
82	Compr.	30.000	Metoprolol 25mg (succinato)	Accord	0,2700
83	Compr.	90.000	Metoprolol 50mg (succinato)	Accord	0,5400
84	Compr.	15.000	Metoprolol 100 MG (succinato)	Accord	0,8900
89	Compr.	300.000	Nifedipina retard 20 mg	Med Química	0,1100
111	Compr.	130.000	Sulfato Ferroso 40 mg Fe	Vitamed	0,0300

COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	Compr.	200.000	Biperideno 2mg	Cristalia	0,1780
21	Compr.	700.000	Captopril 50mg	Prati Donaduzzi	0,0695

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 94.516.671/0001-53.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
30	Compr.	20.000	Clomipramina 25mg	Sigma Pharma/EMS	0,6600
67	Compr.	20.000	Isossorbida 10mg (dinitrato)	Sigma Pharma/EMS	0,2200

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
34	Compr.	160.000	Clorpromazina 25mg	Cristalia	0,1900
51	Compr.	120.000	Fenobarbital 100mg	Cristalia	0,1070
52	Sol oral 20ml	1.000	Fenobarbital 40mg/ml	Cristalia	3,1000
59	Compr.	100.000	Haloperidol 5mg	Cristalia	0,1700
65	Compr.	180.000	Imipramina 25mg	Cristalia	0,2700
70	Compr.	12.000	Levodopa 250+carbidopa 25	Cristalia	0,6700
71	Compr.	42.000	Levomepromazina 100mg	Cristalia	0,6100
97	Compr.	2.000	Ondansetrona 8mg	Cristalia	1,2000
105	Compr.	20.000	Prometazina 25mg (cloridrato)	Cristalia	0,1100

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
22	Compr.	530.000	Carbamazepina 200mg	Teuto	0,0970
26	Susp. 60ml	4.000	Cefalexina 250mg/5ml	Teuto	7,4000
58	Frasco 100ml	8.000	Guaco 0,5 a 5mg de cumarina (dose diária) – xarope	Natulab	2,0200
61	Susp. oral 150ml	3.000	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	Natulab	2,6990
62	Compr.	22.000	Hioscina 10mg	Green Farma	0,4400
63	Sol. oral 30ml	12.000	Ibuprofeno 50mg/ml	Natulab	1,1490
68	Compr.	80.000	Isossorbida 40mg (mononitrato)	Zydus	0,1970
99	Frasco 15ml	10.000	Paracetamol 200 mg/ml sol. Oral	Natulab	0,6989
112	Sol. oral 30ml	2.000	Sulfato Ferroso 125mg/ml	Natulab	0,7560

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.068.089/0001-03.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
35	Compr.	130.000	Clorpromazina 100mg	União Química	0,2150
60	Sol. oral 20ml	150	Haloperidol 2mg/ml	União Química	3,2000

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Compr.	700.000	AAS 100 mg	Imec	0,0175
79	Frasco 10ml	2.000	Metoclopramida gotas 4mg/ml	Mariol	0,7499
102	Frasco 60ml	7.000	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml sol. oral	Prati D.	2,9899
104	Compr.	60.000	Prednisona 20mg	Sanval	0,1386
110	Susp oral 100ml	3.000	Sulfametoxazol +Trimetoprima 200/40/5ml	Sobral	1,9390
115	Sol. Oral 10ml	2.000	Vitamina A+D 3.000UI + 800 UI	Sanval	2,5969

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 94.894.169/0001-86.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
19	Sol para Inalação 4ml	12	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg por puffs	Boehringer	239,9900
29	Comp.	1.500	Clopidogrel 75mg	Ranbaxi	0,2398
40	Compr.	30.000	Diazepam 5mg	Nova Química	0,0599
41	Compr.	220.000	Diazepam 10mg	Nova Química	0,0800
93	Compr.	30.000	Nortriptilina 25mg	Ranbaxi	0,2300
94	Compr.	30.000	Nortriptilina 50mg	Ranbaxi	0,4322
107	Envelope	5.000	Sais de Reidratação Oral envelope 27,9g	Globo	0,4500
113	Frasco 40ml	100	Valproato de sódio 200mg/ml	Sanofi Aventis	14,400

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 04.470.877/0001-05.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
43	Compr.	20.000	Dissulfiram 250mg	Sanofi Aventis	0,3600
46	Compr.	3.200	Espiramicina 1,5 M UI	Sanofi Aventis	3,3149
49	Compr.	1.000	Etexilato de dabigatrana 150mg (Pradaxa)	Boehringer	3,8699
72	Compr.	30.000	Levonorgestrel 0,10mg + Etinilestradiol 0,02mg (Miranova ou Level)	Bayer	0,6949

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001/23.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Compr.	90.000	Ácido Fólico 5mg	Hipolabor Farmacêutica Ltda	0,0320
03	Compr.	60.000	Ácido Valpróico 250mg	Abbott Laboratórios do Brasil	0,2000
04	Compr.	100.000	Ácido Valpróico 500mg	Abbott Laboratórios do Brasil	0,4000
10	Compr.	30.000	Amiodarana 200 mg	Geolab Ind. Farmacêutica	0,5000
15	Compr.	1.200	Atorvastatina 10mg	Geolab S/A	0,2223
48	Compr.	5.000	Estrogênios Conjugados 0,625mg	Mabra Farmacêutica	0,8800
66	Compr.	6.000	Isossorbida 5mg (sublingual)	EMS S/A	0,2060
91	Tubo 60g c/ 10 aplicadores por tubo	4.000	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g	Greenphar MA Química e Farmacêutica Ltda	3,1800
101	Frasco 60ml	6.000	Permetrina 10mg/ml sol. Capilar	Nativita Ind. Com. Ltda	1,1900
108	Pote 50g	1.000	Sulfadiazina de prata 1%	Nativita Ind. Com. Ltda	3,6000

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.034.934/0001-60.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	Susp. Oral 10ml	3.000	Albendazol 40mg/ml	Prati Donaduzzi	0,9700
07	Compr Mastig.	3.000	Albendazol 400mg – comprimidos mastigáveis	Prati Donaduzzi	0,2750
08	Compr.	100.000	Alopurinol 100mg	Prati Donaduzzi	0,0800
12	Susp. 60ml	12.000	Amoxicilina 250 mg/5ml	Prati Donaduzzi	3,0500
28	Compr.	60.000	Ciprofloxacino 500mg	Prati Donaduzzi	0,1800
56	Compr.	200.000	Furosemida 40mg	Prati Donaduzzi	0,0300
64	Compr.	400.000	Ibuprofeno 600mg	Prati Donaduzzi	0,1699
76	Frasco 100ml	8.000	Loratadina 5mg/5ml xarope	Prati Donaduzzi	2,3000
85	Compr.	60.000	Metronidazol 250 mg	Prati Donaduzzi	0,1090
86	Tubo 50g c/ 10 aplicadores por tubo	2.500	Metronidazol Creme Vaginal 500mg/5g	Prati Donaduzzi	4,1000
90	Susp. Oral 50ml	2.000	Nistatina 100.000U.I./ml	Prati Donaduzzi	3,9000
109	Compr.	60.000	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400/80	Prati Donaduzzi	0,1000

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
57	Cápsulas	400	Glycine max 150mg	Vitamed	0,4000
73	Compr.	120.000	Levotiroxina 25mg	Merck	0,0620
74	Compr.	150.000	Levotiroxina 50mg	Merck	0,0600
75	Compr.	100.000	Levotiroxina 100mg	Merck	0,0660
88	Compr.	100.000	Nifedipina 10 mg	Geolab	0,0297

S&R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita na CNPJ 04.889.315/0001-92.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
55	Lata 400g	7200	Fórmula Láctea 1º semestre com vitaminas e minerais	Nestlé	22,4000
98	Comp.	400	Pantoprazol 40mg	Nova Química	0,1820

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.531.725/0001-20.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	Sol. oral 100ml	2.000	Ácido Valpróico 250mg/5ml	Hipolabor	2,8990
09	Compr.	40.000	Aminofilina 100mg	Hipolabor	0,0735
11	Compr.	500.000	Amitriptilina 25mg	EMS	0,0249
14	Compr.	200.000	Anlodipino 5mg (besilato)	Geolab	0,0239
16	Compr.	20.000	Azitromicina 500mg	Medquimica	0,4698
18	Sol. p/ Inal. 20ml	1.200	Brometo de Ipratrópio 0,025%	Hipolabor	0,6500
20	Sol. p/ inal. 20ml	1.200	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml	Hipolabor	4,8750
25	Compr.	220.000	Carbonato de lítio 300mg	Hipolabor	0,2699
27	Cáps ou compr	50.000	Cefalexina 500mg	Teuto	0,2748
33	Sol Nasal 30ml	3.000	Cl. de sódio 0,9%+Cl de benzalcônio 0,1%	Farmace	0,6765
38	Sol Oral 100 ml	5.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5ml	Hipolabor	0,9795
39	Compr.	100.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Geolab	0,0649
45	Compr.	420.000	Enalapril 20mg	Medquimica	0,0399
47	Compr.	150.000	Espironolactona 25mg	Aspen Pharma	0,1379
50	Compr.	100.000	Fenitoína 100mg	Hipolabor	0,1349
53	Cáplulas	6.000	Fluconazol 150mg	Medquimica	0,3645
54	Cápsulas	660.000	Fluoxetina 20mg	Teuto	0,0600
77	Compr.	160.000	Metildopa 250mg	Sanval	0,4370
78	Compr.	100.000	Metildopa 500mg	Sanval	0,6940
80	Compr.	30.000	Metoclopramida 10mg	Hipolabor	0,0834
92	Tubo 80g c/ aplicador	2.000	Nitrato de miconazol 2% 20mg/g – creme vaginal	Hipolabor	4,6530
96	Cápsulas	900.000	Omeprazol 20mg	Pharlab	0,0524
100	Compr.	450.000	Paracetamol 500mg	Hipolabor	0,0419
103	Compr.	40.000	Prednisona 5 mg	Sanval	0,0597
114	Compr.	80.000	Verapamil 80 mg	Prati Donaduzzi	0,1029

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.088.317/0001-21.

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo anual	Objeto	Marca	Preço unitário R$
69	Compr.	120.000	Levodopa+benserazida 200/50mg	Aché	0,9140
81	Compr.	25.000	Metoprolol (tartarato) 100mg	Aché	0,2820
106	Compr.	48	Risedronato de sódio 35mg	Aché	1,2900

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:6B0D151D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 059-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.000,00	FR	PALMITATO DE RETINOL 3000UI + ERGOCALCIFEROL 800UI (VITAMINA A + VITAMINA D2)	SANVAL	R$ 2,3900	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 002	20.000,00	COM	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	R$ 0,1750	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 003	5.000,00	TB	ACICLOVIR POMADA – BISNAGA 10 G	PRATI	R$ 2,1000	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 004	500.000,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	R$ 0,0199	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 005	10.000,00	COM	ACIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	R$ 0,0350	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 006	10.000,00	UN	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	PRATI	R$ 0,3300	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 007	5.000,00	FR	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	PRATI	R$ 0,9900	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 008	20.000,00	COM	ALENDRONATO SODICO 70 MG	ELOFAR	R$ 0,1700	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 009	50.000,00	COM	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	R$ 0,1750	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 010	100.000,00	COM	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R$ 0,5180	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 011	300.000,00	COM	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	R$ 0,0260	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 012	3.000,00	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 250 MG COM 75 ML	SANDOZ	R$ 10,4500	1º lugar Empresa 10Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/a
item 013	100.000,00	CAP	AMOXICILINA 500 MG	AUROBINDO	R$ 0,1430	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 014	50.000,00	COM	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	SANDOZ	R$ 0,7427	1º lugar Empresa 10Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/a
item	5.000,00	FR	AMOXILINA SUSPENSAO 50 MG/ML COM 60 ML	CIMED	R$ 3,3450	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda

015						
item 016	60.000,00	COM	ANLODIPINO 10 MG	EMS	R$ 0,0450	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 017	100.000,00	COM	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	R$ 0,0280	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 018	5.000,00	COM	ATENOLOL 100 MG	PRATI	R$ 0,0580	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 019	200.000,00	COM	APRESOLINA 50 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 019 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 020	30.000,00	COM	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,4560	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 021	4.000,00	FR	AZITROMICINA 600 MG	PRATI	R$ 4,8500	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 022	2.000,00	FR	BECLOMETASONA 50 MCG	GSK	R$ 22,5000	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 023	2.000,00	FR	BECLOMETASONA 250 MCG	GLEMARK	R$ 32,4100	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 024	2.500,00	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	R$ 8,9900	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 025	2.500,00	UN	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FLACONETE 10 ML	FARMATEX	R$ 0,1500	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 026	1.000,00	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	BELFAR	R$ 5,3000	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 027	200,00	TB	BENZOILMETRONIDAZOOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO	PRATI	R$ 9,0370	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 028	200.000,00	COM	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	R$ 0,1900	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 029	3.000,00	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025 % COM 20 ML	HIPOLABOR	R$ 0,5950	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 030	1.000,00	FR	CLORIDRATO DE BROMEXINA SOLUÇAO	MEDLEY	R$ 5,4300	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 031	3.000,00	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇAO	HIPOLABOR	R$ 3,6000	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 032	1.000,00	FR	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	NATIVITA	R$ 1,0500	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 033	500.000,00	COM	CAPTOPRIL 25 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,0200	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 034	300.000,00	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG	NEOQUIMICA	R$ 0,0970	1º lugar Empresa 10Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/a
item 035	2.000,00	FR	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ ML ; 100 ML	Frustrado	Frustrado	Item - 035 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 036	100.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	VITAMED	R$ 0,0700	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 037	100.000,00	COM	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D	VITAMED	R$ 0,0750	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 038	100.000,00	COM	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,2900	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 039	35.000,00	COM	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	R$ 0,0800	1º lugar Empresa 7F&f Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 040	2.500,00	FR	CEFALEXINA SUSPENSAO 250 MG/5ML	TEUTO	R$ 6,3900	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 041	50.000,00	COM	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	R$ 0,2490	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 042	1.000,00	COM	CETOCONAZOL 200 MG	PHARLAB	R$ 0,1750	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 043	50,00	TB	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA POMADA 30 G	Frustrado	Frustrado	Item - 043 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 044	60.000,00	COM	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	R$ 0,1800	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 045	5.000,00	CAP	CLINDAMICINA 300 MG (CLORIDRATO)	TEUTO	R$ 0,8500	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 046	3.000,00	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	R$ 1,6250	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 047	5.000,00	FR	CLORETO DE SODIO SOLUÇAO NASAL 0,9%	FARMACE	R$ 0,6650	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 048	50.000,00	COM	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,2080	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 049	60.000,00	COM	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,2030	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 050	500,00	FR	CLORPROMAZINA SOLUÇAO 40 MG/ML COM 20 ML	CRISTALIA	R$ 5,8800	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 051	1.000,00	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 50 ML + SERINGA DOSADORA	EMS	R$ 7,8500	1º lugar Empresa 7F&f Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 052	2.500,00	TB	DEXAMETASONA CREME 1,0 MG/ G	PRATI	R$ 0,9800	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 053	200.000,00	COM	DIAZEPAM 10 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,0960	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 054	60.000,00	COM	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,0520	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 055	150.000,00	COM	DIPIRONA SODICA 500 MG	GREEN PHARMA	R$ 0,0700	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 056	5.000,00	FR	DIPIRONA GOTAS 20 ML , 500 MG/ML	FARMACE	R$ 1,0650	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 057	500,00	FR	DOMPERIDONA SUSPENSAO COM 100ML	MEDLEY	R$ 10,0000	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 058	500,00	COM	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,0160	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 059	300.000,00	COM	ENALAPRIL 10 MG	SANVAL	R$ 0,0300	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 060	150.000,00	COM	ENALAPRIL 20 MG	MED QUIMICA	R$ 0,0430	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 061	20.000,00	COM	ENALAPRIL 5 MG	ONE FARMA	R$ 0,0500	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 062	1.500,00	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL	Frustrado	Frustrado	Item - 062 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 063	2.500,00	COM	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	R$ 0,3490	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 064	60.000,00	COM	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	R$ 0,1340	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

item 065	50.000,00	COM	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG	BIOLAB	R$ 0,0790	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 066	60.000,00	COM	FENITOINA SODICA 100 MG	HIPOLABOR	R$ 0,1190	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 067	100.000,00	COM	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,0990	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 068	2.500,00	FR	FENOBARBITAL SOLUÇAO 40 MG/ML COM 20 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 3,1062	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 069	15.000,00	CAP	FLUCONAZOL 150 MG	MED QUIMICA	R$ 0,3400	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 70				Deserto	Deserto	Item Deserto
item 071	2.500,00	COM	FLUNITRAZEPAM 1 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,5100	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 072	300.000,00	CAP	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R$ 0,0530	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 073	180.000,00	COM	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	R$ 0,0320	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 074	250.000,00	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MED QUIMICA	R$ 0,0190	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 075	50.000,00	COM	GLIMEPIRIDA 2 MG	GEOLAB	R$ 0,0700	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 076	500,00	VD	GLICINATO FERRICO + ASSOCIAÇOES SUSPENSAO ORAL 30 ML	ARTE NATIVA	R$ 13,5900	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 077	1.000,00	FR	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, GOTAS	UNIAO QUIMICA	R$ 2,1990	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 078	80.000,00	COM	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	R$ 0,1930	1º lugar Empresa 12Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
item 079	2.000,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 5,9000	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 080	25.000,00	COM	HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	R$ 0,2500	1º lugar Empresa 14Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 081	500.000,00	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	R$ 0,0140	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 082	5.000,00	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 61,5 MG DE 100 ML	NATULAB	R$ 1,8300	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 083	60.000,00	COM	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	R$ 0,1300	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 084	3.000,00	FR	IBUPROFENO SOLUÇAO 50 MG/ML COM 30 ML	TEUTO	R$ 0,9490	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 085	150.000,00	COM	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	R$ 0,1580	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 086	2.000,00	COM	IVERMECTINA 6 MG	VITA MEDIC	R$ 0,1600	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 087	500,00	FR	LACTULOSE XAROPE 120 ML	NATURELIFE	R$ 5,4000	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 088	50.000,00	COM	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	ROCHE	R$ 0,9380	1º lugar Empresa 14Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 089	50.000,00	COM	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	ROCHE	R$ 0,7500	1º lugar Empresa 14Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 090	50.000,00	COM	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,7100	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 091	20.000,00	COM	LEVOFLOXACINO 500 MG	PRATI	R$ 0,5400	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 092	60.000,00	COM	LEVOTIROXINA 100 MCG	MERCK	R$ 0,0730	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 093	100.000,00	COM	LEVOTIROXINA 25 MCG	MERCK	R$ 0,0730	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 094	100.000,00	COM	LEVOTIROXINA 50 MCG	MERCK	R$ 0,0730	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 095	80.000,00	COM	LORATADINA 10 MG	CIMED	R$ 0,0822	1º lugar Empresa 9Cirurgica Santa Cruz Comercio De Produtos Hosp. Ltda
item 096	5.000,00	FR	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	PRATI	R$ 2,3900	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 097	1.500.000,00	COM	LOSARTANA 50 MG	PRATI	R$ 0,0580	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 098	3.000,00	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	EMS	R$ 10,1000	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 099	100.000,00	COM	METFORMINA 850 MG	PRATI	R$ 0,0560	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 100	1.500.000,00	COM	METILDOPA 250 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 100 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 101	5.000,00	FR	METOCLOPRAMIDA SOLUÇAO 4 MG/ML COM 10 ML	MARIOL	R$ 0,7100	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 102	40.000,00	COM	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R$ 0,0880	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 103	30.000,00	COM	METOPROLOL 100 MG	BIOSINTETICA	R$ 0,3500	1º lugar Empresa 5A.g. Kienen & Cia Ltda
item 104	25.000,00	COM	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	R$ 0,0940	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 105	25.000,00	COM	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	R$ 0,4686	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 106	1.000,00	COM	METRONIDAZOL 500 MG	PRATI	R$ 4,9500	1º lugar Empresa 1Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
item 107	2.000,00	TB	METRONIDAZOL GEL 0,75 %	PRATI	R$ 4,3800	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 108	200,00	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2 % COM 80 G	HIPOLABOR	R$ 4,6000	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 109	40.000,00	COM	ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	R$ 0,1990	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 110	5.000,00	TB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI	R$ 1,4600	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 111	25.000,00	COM	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	R$ 0,0310	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 112	30.000,00	COM	NIMESULIDA 100 MG	PRATI	R$ 0,0545	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 113	2.500,00	FR	NISTATINA 100.000 UL/ML SUSPENSAO	PRATI	R$ 2,6500	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item	5.000,00	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GRAMAS	GREEN PHARMA	R$ 3,1900	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos

114						Hospitalares Ltda
item 115	1.000,00	COM	NITRAZEPAM 5 MG	EMS	R$ 0,1300	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 116	20.000,00	CAP	NITROFURANTOINA 100MG	Frustrado	Frustrado	Item - 116 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 117	10.000,00	COM	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	R$ 0,1690	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 118	25.000,00	COM	NORFLOXACINO 400 MG	MED QUIMICA	R$ 0,2380	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 119	60.000,00	COM	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	R$ 0,1918	1º lugar Empresa 9Cirurgica Santa Cruz Comercio De Produtos Hosp. Ltda
item 120	40.000,00	COM	NORTRIPTILINA 50 MG	RANBAXY	R$ 0,3298	1º lugar Empresa 9Cirurgica Santa Cruz Comercio De Produtos Hosp. Ltda
item 121	1.000,00	COM	OLANZAPINA 5 MG	GEOLAB	R$ 0,3900	1º lugar Empresa 10Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/a
item 122	800.000,00	CAP	OMEPRAZOL 20 MG	PHARLAB	R$ 0,0560	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 123	2.000,00	TB	OXIDO DE ZINCO + ASSOC POMADA 45 G	CIMED	R$ 2,5600	1º lugar Empresa 8Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda.
item 124	2.500,00	TB	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA POMADA 60 G	PRATI	R$ 5,4800	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 125	5.000,00	FR	PARACETAMOL SOLUÇAO 200 MG/ML COM 15 ML	NATULAB	R$ 0,6590	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 126	200.000,00	COM	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,0379	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 127	100.000,00	COM	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500 MG +30MG	Frustrado	Frustrado	Item - 127 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 128	2.500,00	FR	PASTA D'AGUA 25%, FRASCO DE 100 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 129	2.500,00	FR	PERMETRINA LOÇAO 1%	NATIVITA	R$ 1,3200	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 130	1.000,00	FR	PERMETRINA LOÇAO 5%	NATIVITA	R$ 2,2800	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 131	3.000,00	COM	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,0700	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 132	6.000,00	FR	PREDNISOLONA SOLUÇAO ORAL 3 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 3,0500	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 133	60.000,00	COM	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	R$ 0,1350	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 134	40.000,00	COM	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	R$ 0,0600	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 135	180.000,00	COM	PROPANOLOL 40 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 135 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 136	100.000,00	COM	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R$ 0,1160	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 137	2.500,00	UN	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL PO PARA SOLUÇAO ORAL	NATULAB	R$ 0,4650	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 138	20.000,00	COM	SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	R$ 0,5150	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 139	500,00	FR	DIMETICONA GOTAS COM 10 ML	NATULAB	R$ 0,7750	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 140	200.000,00	COM	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	R$ 0,0530	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 141	250.000,00	COM	SINVASTATINA 40 MG	EMS	R$ 0,0800	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 142	2.000,00	COM	SULFADIAZINA 500 MG	SOBRAL	R$ 0,2320	1º lugar Empresa 13Kfmed Distribuidora De Medicamentos
item 143	1.500,00	TB	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	NATIVITA	R$ 3,3784	1º lugar Empresa 10Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/a
item 144	30.000,00	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG/80 MG	PRATI	R$ 0,0980	1º lugar Empresa 2Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 145	1.000,00	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSAO ORAL 40MG + 8 MG/ML	SOBRAL	R$ 1,3200	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 146	3.000,00	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG	GLEMARK	R$ 6,4000	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 147	3.500,00	FR	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML COM 30 ML	NATULAB	R$ 0,7900	1º lugar Empresa 15Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda
item 148	100.000,00	COM	SULFATO FERROSO 40 MG	BITAMED	R$ 0,0280	1º lugar Empresa 11Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
item 149	500,00	FR	TIMOLOL 0,5 COLIRIO	TEUTO	R$ 1,4300	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 150	1.000,00	COM	TINIDAZOL 500 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 150 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 151	60.000,00	CAP	VALPROATO DE SODIO 250 MG	ABBOTT	R$ 0,1950	1º lugar Empresa 14Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 152	60.000,00	COM	VALPROATO DE SODIO 500 MG	ABBOTT	R$ 0,4000	1º lugar Empresa 14Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda
item 153	1.000,00	FR	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 2,5500	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
item 154	10.000,00	COM	VARFARINA 5 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,1300	1º lugar Empresa 4Promefarma Representações Comerciais Ltda
item 155	20.000,00	COM	VERAPAMIL 80 MG	SANVAL	R$ 0,0900	1º lugar Empresa 3Soma/sc Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:E1F4F8CD